



Reunião de 14/11/2022

ATA N.º 22/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

---- Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas treze horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos e Rui Pedro Silva Marques. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador José Manuel Borges da Silva. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia útil anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.710.218,15 euros (um milhão setecentos e dez mil duzentos e dezoito euros e quinze cêntimos); - De operações orçamentais: 1.081.452,12 euros (um milhão oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos); - De operações não orçamentais: 628.766,03 euros (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e seis euros e três cêntimos). -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou a Senhora Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e os Senhores Colaboradores. Afirmou que implicava fazer dois comentários prévios. O primeiro, justificar a alteração da hora da reunião, para ficar também exarado em ata, de que esta alteração deve-se no sentido da Ordem de Trabalhos ter pontos que o Executivo julga ser relevante serem abordados por todos os Senhores Vereadores e razões de diversificada índole poderiam não permitir isso, nomeadamente, por causa da gestão de funcionamento da própria reunião de Câmara. E, nesse seguimento, o Executivo fez o contacto com todos os Senhores Vereadores, que anuíram e agradecer, naturalmente, também por essa razão, a compreensão e o esforço acrescido que fizeram para estarem cá presentes, o agradecimento do Executivo também. A outra questão é uma forma de agilizarem também a reunião. O Executivo, no que concerne à Ordem de Trabalhos, deixariam o Período de Antes da Ordem do Dia para o final e entrariam, diretamente no Período da Ordem do Dia se os Senhores Vereadores não vissem nenhuma objeção a isso. Perguntou se toda a gente concordava. Muito bem. Visto que há um acordo geral sobre essa matéria, entravam, então, no Período da Ordem do Dia. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**1.1.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2022**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 10 de outubro de 2022. -----

## 2 - OBRAS PÚBLICAS

### 2.1. REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS NA ETAR DE NELAS III – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Relatório Final do Júri, com proposta de adjudicação, referente à empreitada: “Reutilização de Águas Residuais Tratadas na ETAR de Nelas III”, que a seguir se transcreve:

---- “RELATÓRIO FINAL - (Art.º 148.º do CCP) -----

---- REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS NA ETAR DE NELAS III ----

---- Concurso público simplificado, nos termos da alínea a), do artigo 2.º, da Lei 30/2021, de 21 de maio, a qual aprova medidas especiais de contratação pública em matéria de projetos financiados, ou cofinanciados por fundos europeus e nos termos da parte II, do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo D.L.111-B/2017, de 31 de agosto e pelo Capítulo III da Lei 30/2021, de 21 de maio. -----

---- CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 4/2022 – E - DELIBERAÇÃO QUE AUTORIZOU O PROCEDIMENTO: 26/09/2022 - PUBLICAÇÃO EM DR N.º 189 – II SÉRIE, DE 29/09/2022, PARTE L - ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO N.º 12335/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022 - PREÇO BASE DO CONCURSO: 2.560.000,00 €, S/IVA -----

---- Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, em cumprimento do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o Júri do Procedimento acima referenciado, decorrido o período de audiência prévia sem quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes, confirmou a decisão constante do relatório preliminar e deliberou prosseguir com as formalidades legais dela decorrentes. -----

---- I - MEMBROS DO JÚRI: -----

---- - Presidente: Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita - Dirigente Intermédia 3.º Grau; Vogal: Catarina Inês Mendonça Figueiredo - Técnica Superior; Vogal: Paula Alexandra Lopes Sampaio - Técnica Superior; Vogal suplente: Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques - Técnica Superior; Vogal suplente: Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira - Técnico Superior; Secretária: Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro - Técnica Superior; Secretário: Carlos Alfredo Jesus Pereira - Assistente Técnico. -----

---- II - AUDIÊNCIA PRÉVIA, NÃO ADJUDICAÇÃO E FORMALIDADES COMPLEMENTARES: -----

---- Nos termos do art.º 147.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo determinado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados ao abrigo da audiência prévia. -----

---- Decorrido este prazo sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, o Júri manteve a ordenação das propostas constantes do Relatório Preliminar para efeitos de adjudicação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6, do art.º 70.º, do CCP e mantendo os fundamentos descritos na al. c), do capítulo IV do Relatório Preliminar, tendo deliberado enviar o presente Relatório Final ao órgão competente para a decisão de contratar para os fins previstos no n.º 4 do artigo 148º do CCP. -----

---- Em cumprimento do disposto na al. c), do n.º 6, do art.º 70.º, do CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, a decisão de autorização da despesa deverá ser revista, no sentido de habilitar a adjudicação pelo preço proposto. -----

---- III - ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Classificação	Concorrentes	Valor da proposta € S/IVA	Preço	Valia Técnica	Pontuação
			60%	40%	
1.º lugar	Omatapalo – Engenharia e	2.911.288,06	0	5	2



## Reunião de 14/11/2022

	Construção, S.A.				
--	---------------------	--	--	--	--

## IV-ADJUDICAÇÃO E FORMALIDADES COMPLEMENTARES: -----

---- 1 - Proposta de adjudicação -----

---- Pelo exposto anteriormente e atendendo a que a firma “Omatapalo – Engenharia e Construção, S.A.” ficou classificada em 1.º e único lugar, o Júri deliberou, por unanimidade, propor que a empreitada “REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS NA ETAR DE NELAS III” seja adjudicada à mesma, pelo valor de 2.911.288,06 € (dois milhões, novecentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- 2 - Caução -----

---- Atendendo ao valor da adjudicação e de acordo com o previsto no programa de procedimento, será exigida a prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual. --

---- O modo de prestação da caução é o referido no ponto 15.º do programa de procedimento, sem prejuízo do disposto no art.º 15.º, da Lei 30/2021, de 21 de maio. -----

---- 3 - Documentos de habilitação -----

---- Nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 115.º, do CCP, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 26 do programa de procedimento. -----

---- 4 - Celebração de contrato escrito/Aprovação da minuta do contrato -----

---- O contrato será elaborado na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados. -----

---- A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário através da plataforma eletrónica, para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação. -----

---- Pelo exposto, depois de aprovação do Órgão Competente para a Decisão de Contratar, proceder-se-á, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, do CCP, ao envio da notificação da adjudicação à firma “Omatapalo - Engenharia e Construção, S.A.” e em simultâneo aos outros concorrentes, a qual será acompanhada deste Relatório Final. -----

---- Nos termos do n.º 2, do art.º 77.º, do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação e caução exigidos no prazo fixado pela entidade adjudicante.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que neste momento esta questão é a questão mais premente, digamos assim, que o Executivo tem para discutir. Há aqui, como eles tinham falado na última reunião, já o Relatório Final do Júri sobre o concurso público. Neste caso, o quarto concurso público. E, como os Senhores Vereadores podem ver, por causa do curto prazo, o Executivo colocou isto na Ordem de Trabalhos antes mesmo de terem acesso ao Relatório Final do Júri porque, como já tinham falado, os prazos eram tão apertados que a única maneira de ganhar escala aqui era, eventualmente, fazerem isso como fizeram. Mas o que está cá vertido também foi aquilo que eles até falaram na última reunião. Grosso modo, eles têm aí o concurso que foi feito, os valores que foram, entretanto, apurados. E o que eles têm, neste momento, é valores que ultrapassaram o que era a proposta inicial do Executivo, de 2.560.000,00. E, portanto, o que eles aqui estão a falar é de uma proposta que, eventualmente, vão fazer sobre isto. Têm a noção que, de facto, este Projeto é um Projeto fulcral para o Concelho. Merece a transversalidade favorável de todas as forças políticas partidárias, naturalmente. Não é colocado em causa. O que eles têm aqui é que, à medida que também foi avançando o tempo, foram ficando com menos tempo para a execução da obra porque tem aqui as implicações que tem em termos de contratualização e da execução física e financeira.

Mas o Executivo julga que, independentemente disso, fazia sentido ter este esforço acrescido. Portanto, o que ele, Senhor Presidente, deixa também à discussão da Mesa é a possibilidade ainda de um último esforço de junto ao Ministério do Ambiente e à Tutela, de haver uma participação aqui acrescida que acompanhe a participação inicial. Foi-lhes dito pelo PO SEUR que não iria acontecer. O Executivo tem uma participação do Fundo de Coesão de 893.180,15 euros. Só que, à medida que foram abrindo novas candidaturas, o valor foi aumentando e o PO SEUR confirmou-lhes que não iria acompanhar este grau de participação de 70% com o aumento dos valores dos concursos públicos que o Executivo lançou. Sendo isso, neste momento, têm um valor muito grande e, portanto, das duas, uma e deixava isso também à consideração da Mesa, que é: Retirar o ponto da Ordem de Trabalhos e fazer uma reunião extraordinária na sexta-feira e ainda tentar, porque ainda não obteve a resposta, quase como um último esforço, quase não, retira o quase, para, eventualmente, ainda tentar, com o Ministério do Ambiente, alguma salvaguarda de que possa haver, em sede de overbooking, uma atenção a este Projeto, que é um Projeto fulcral. O outro Município desistiu do Projeto já. Já os informou também sobre isso. A obstinação continua a ser deste Município porque todos julgam que faz sentido. Portanto, se os Senhores Vereadores concordassem, retirariam da Ordem de Trabalhos este ponto e o seguinte também, mas por razões diferentes, já lá vão, o ponto 2.1 - Reutilização de Águas Residuais Tratadas na ETAR de Nelas III – Relatório Final do Júri – Proposta de Adjudicação - Discussão e aprovação. E ficaria já marcada, se houvesse disponibilidade, para sexta-feira, sendo que a Convocatória tem que sair amanhã, com estes dois pontos da Ordem de Trabalhos, com os mesmos documentos. O que o Executivo vai tentar ter aqui é mais informação. Então, 12 horas. Então, em relação ao ponto 2.1 é proposta de retirar da Ordem do Dia para realização de uma próxima reunião de Câmara na próxima sexta-feira, às 12 horas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia para discussão numa próxima reunião de Câmara a realizar na próxima sexta-feira, dia 18 de novembro, pelas 12 horas. -----

### **3 – ZONAS INDUSTRIAIS**

#### **3.1.VENDA À EMPRESA LUSOFINSA DE PARCELA DE TERRENO COM O ARTIGO URBANO N.º 1629, DA FREGUESIA DE SENHORIM - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou que o ponto 3.1, já que também vão fazer essa reunião, retiravam-no também da Ordem do Dia e remetê-lo-iam também para a próxima reunião. Já faz a explicação, obviamente, antes de colocar à votação. O que eles têm a ver aqui é com a tipologia do terreno. O Executivo tinha uma venda de terreno tipificada, que era 50 cêntimos. Mas, entretanto, a tipologia do lote entre rural e urbano, com a nova tipologia, veio, de alguma forma, fazer um novo enquadramento. Ou seja, a Câmara poderia vender, como vendia agora a 50 cêntimos, mas com esta alteração faz sentido que haja uma informação também do Serviço que enfoque, precisamente, essa questão, bem como informarem a própria empresa dessa questão. Aqui, como num outro ponto mais sensível na Ordem de Trabalhos a seguir, é a defesa que os move a todos da defesa do interesse público. Portanto, se estiver devidamente estribado que tiverem que cobrar um preço superior por causa disso, faz sentido que tenham alguma coisa que ajusta a isso. Portanto, era essa a justificação. Se os Senhores Vereadores não se importassem, então deixariam isso para a reunião da próxima sexta-feira, este dois pontos. Portanto, o ponto 3.1 – Retirada do ponto da Ordem do Dia e ir para a próxima reunião de Câmara da próxima sexta-feira. Era a proposta do Executivo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia para discussão numa próxima reunião de Câmara a realizar na próxima sexta-feira, dia 18 de novembro, pelas 12 horas. -----

### **4 – DIVERSOS**



Reunião de 14/11/2022

**4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES E MARIA DE FÁTIMA MORAIS MARQUES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de João Manuel Gomes Marques e Maria de Fátima Morais Marques solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de agosto de 2022. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que propunha, se não houvesse nenhuma objeção, que do ponto 4.1. ao ponto 4.8 fossem aprovados na generalidade, sendo que obsta a que aqui no ponto 4.3 o Senhor Vereador Rui Marques se ausenta, uma vez que é parte interessada na votação. Então, faziam a votação com a ausência no ponto 4.3 do Senhor Vereador Rui Marques. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Manuel Gomes Marques e Maria de Fátima Morais Marques referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de agosto de 2022. -----

**4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JÓNI GONÇALO GARRIDO PINTO E CÁTIA FILIPA SIMÕES MARQUES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Jóni Gonçalo Garrido Pinto e Cátia Filipa Simões Marques solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de agosto de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Jóni Gonçalo Garrido Pinto e Cátia Filipa Simões Marques referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de agosto de 2022. -----

---- **No ponto seguinte ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques por ser parte interessada.** -----

**4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RUI PEDRO SILVA MARQUES E MARTA COSTA RODRIGUES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Rui Pedro Silva Marques e Marta Costa Rodrigues solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de julho de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Rui Pedro Silva Marques e Marta Costa Rodrigues referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de julho de 2022. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques.** -----

**4.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS E STÉPHANIE CARAPETO MORGADO SANTOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Carlos Fernando Oliveira dos Santos e Stéphanie Carapeto Morgado Santos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de junho de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Fernando Oliveira dos Santos e Stéphanie Carapeto Morgado Santos referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de junho de 2022. -----

**4.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: PEDRO MIGUEL MONTEIRO GONÇALVES E ANABELA LOPES FIGUEIREDO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Pedro Miguel Monteiro Gonçalves e Anabela Lopes Figueiredo solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de setembro de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Pedro Miguel Monteiro Gonçalves e Anabela Lopes Figueiredo referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de setembro de 2022. -----

**4.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: NELSON FILIPE MENDES DA SILVA E MARIA JOÃO SÁ PEREIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Nelson Filipe Mendes da Silva e Maria João Sá Pereira solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de agosto de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Nelson Filipe Mendes da Silva e Maria João Sá Pereira referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de agosto de 2022. -----

**4.7.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CARLOS MANUEL ALMEIDA CUNHA RODRIGUES E JOANA MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Carlos Manuel Almeida Cunha Rodrigues e Joana Maria Ferreira de Figueiredo solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de setembro de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Manuel Almeida Cunha Rodrigues e Joana Maria Ferreira de Figueiredo referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de setembro de 2022. -----

**4.8.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: MANUEL FRANCISCO DE MATOS FERNANDES E ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BORGES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Manuel Francisco de Matos Fernandes e Ana Cristina Pereira da Silva Borges solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de setembro de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Manuel Francisco de Matos Fernandes e Ana Cristina Pereira da Silva Borges referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de setembro de 2022. -----

**4.9.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA - EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DA LIBERDADE, N.º 31-A, EM NELAS – REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS - CASA PRONTA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13345, datada de 13/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta - Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua da Liberdade, n.º 31-A, em Nelas - Requerente: CRCPCom de Nelas - Casa Pronta -----

---- I. Petição: -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 26 de outubro, a entidade requerente solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte desta autarquia, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 70 000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, sito na Rua da Liberdade, n.º 31-A, em Nelas, na freguesia e



## Reunião de 14/11/2022

concelho de Nelas, inscrita na matriz sob o artigo 4234 e descrita nesta Conservatória sob o n.º 6747, da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência: -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça; -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais; -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência: -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista; -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior; -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período; -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência; -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -

--- Artigo 58.º - Direito de preferência: -----

--- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- 2. Encontrando-se o imóvel em zona consolidada, não se perspetivando qualquer alargamento do arruamento ou necessidade de criação de acesso ou largo, julgo não se justificar exercer o direito de preferência. -----

---- Nota: -----

---- a) Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- b) Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- Despacho do Senhor Presidente, datado de 27/10/2022: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à dificuldade em reunir a Câmara Municipal em tempo útil, pelo carácter de urgência, não se pretende exercer o direito de preferência. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era um procedimento que os Senhores Vereadores tiveram conhecimento. O Executivo, nestas questões, a não ser que o imóvel seja um imóvel de inusitado interesse público, digamos assim. Têm aqui um comprador na Rua da Liberdade, em Nelas. Portanto, no ponto 4.9 - Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta - Exercer, ou não, o direito de preferência. O Parecer do Serviço é no sentido de não exercer. Deixa ao critério da Câmara, obviamente. Mas tudo o que tem sido feito até agora é no sentido de deixar o mercado funcionar e o Executivo, a não ser que o imóvel fosse um imóvel assim de interesse extremo da Autarquia. Portanto, a ratificação é feita agora. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal de uma habitação, sita na Rua Liberdade, n.º 31-A, em Nelas, na freguesia e concelho de Nelas, inscrita na matriz sob o artigo 4234, descrita na Conservatória sob o n.º 6747, da freguesia de Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13345, datada de 13/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

#### **4.10.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA - EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DO SOITO, N.º 4, FRAÇÃO C, EM NELAS – REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS - CASA PRONTA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13566, datada de 20/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta - Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua do Soito, n.º 4, fração C, em Nelas – Requerente: CRCPCom de Nelas - Casa Pronta -----

---- I. Petição: -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 27 de outubro, a entidade requerente solicita a V. Ex<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte desta autarquia, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 62 000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, sita na Rua do Soito, n.º 4, fração C, 1º Direito, na freguesia e concelho de Nelas, inscrita na matriz sob o artigo 1947, da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência: -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação





Reunião de 14/11/2022

para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência: -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -

---- Artigo 58.º - Direito de preferência: -----

--- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- 2. Encontrando-se o imóvel em zona consolidada, não se perspetivando qualquer alargamento do arruamento ou necessidade de criação de acesso ou largo, julgo não se justificar exercer o direito de preferência. -----

---- Nota: -----

---- a) Que segundo o artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- b) Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- Despacho do Senhor Presidente, datado de 03/11/2022: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à dificuldade em reunir a Câmara Municipal em tempo útil, pelo carácter de urgência, não se pretende exercer o direito de preferência. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o mesmo se aplica nom ponto 4.10. Também um Direito

de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta, na Rua do Soito, n.º 4, fração C, em Nelas. Também uma transação no valor de 62.000,00 euros. E, portanto, a Autarquia aqui o que propõe é que não seja exercido o Direito de Preferência. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal de uma habitação, sita na Rua do Soito, n.º 4, fração C, 1.º Direito, na freguesia e concelho de Nelas, inscrita na matriz sob o artigo 1947, da freguesia de Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13566, datada de 20/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----

## **5 – CONTABILIDADE**

### **5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – OUTUBRO DE 2022 - CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. À semelhança do que eles fazem das outras vezes e está também instituído que, se algum dos Senhores Vereadores quiser algum esclarecimento sobre algum dos pagamentos, ou tiver interesse em saber alguma informação mais específica que esteja disponível para questionar, ou para colocar, por e-mail sobre essa questão. Portanto, está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de outubro de 2022, no total de 1.063.754,36 euros (um milhão sessenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 29.263,20 euros (vinte e nove mil duzentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

### **5.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 15 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 15, DO ANO DE 2022 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 15 e às Grandes Opções do Plano n.º 15, do ano de 2022, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante.

---- O Senhor Presidente afirmou que também estava dado conhecimento. Tem a ver, de acordo com o resumo que tem aqui do Serviço e que está aí, para, de alguma forma, ficar, são: despesas de alimentação e dormidas, da Feira do Vinho, um reforço de 881,00 euros; a aquisição de licenças e antivírus para os equipamentos informáticos obrigatórios, de 5.544,00 euros; o reforço da rubrica Transferências Correntes, 9.312,00 euros, para o Protocolo, parte de 2022, celebrado com a CIM, obrigatório também; reforço da rubrica de Aquisição de Imóveis, 2.500,00 euros, para a aquisição de um artigo urbano na União de Freguesias de Carvalhal Redondo, em Aguieira, em particular e depois o reforço de rubricas de outras despesas com a ampliação de rede de BT, encargos bancários e fornecimento de cartões para funcionamento do novo Reservatório de Nelas. Portanto, está dado conhecimento aos Senhores Vereadores. Quando assim o entenderem para que queiram intervir, que estivessem à vontade. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas e os restantes presentes. Afirmou que, relativamente aqui à alteração orçamental, ele não vai tecer mais comentários, digamos, ao que está no cerne das alterações orçamentais, no que diz respeito àquilo que se passava anteriormente e, mais uma vez, aos comentários que o Senhor Presidente fazia acerca destas questões, mas, se calhar, um dia, só por curiosidade, trará aqui alguns excertos dessas declarações do Senhor Presidente. Mas, concretamente, há aqui um suprimimento na alteração orçamental no que diz respeito a refeições escolares. Parece que está aqui uma diminuição de despesa de 21.517,00 euros. Gostaria, se fosse possível, que fosse dito, refere-se a quê e qual foi o motivo desta alteração. E, também, pegando nas palavras do Senhor Presidente, que referiu que há um alteração orçamental que tem um acréscimo para a compra de um imóvel na Aguieira, se o Senhor Presidente podia informar qual é esse imóvel, ou se, eventualmente, presume que sim, virá uma informação à Câmara Municipal, ou se já veio até. -----



Reunião de 14/11/2022

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que já veio a reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, então, pedia desculpa, que não se recordava. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, sobre a questão do imóvel da Agueira julga que está esclarecido. Sobre a questão da parte da alimentação tem a ver com um concurso que houve e a atualização. O Executivo lançou também um concurso e um procedimento e depois houve necessidade de fazer atualizações também do que foi a base do concurso e depois os números concretos dos beneficiários. Tem a ver com o número de alunos também e são atualizações que são feitas. Pronto, sobre este ponto, está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 15 e às Grandes Opções do Plano n.º 15, do ano de 2022. -----

## 6 – OBRAS PARTICULARES

### 6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

#### 6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Quando os Senhores Vereadores julgarem, por bem, intervir, que dispusessem. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 18 de outubro de 2022 e 04 de novembro de 2022, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### 6.1.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 24 de outubro de 2022 e 06 de novembro de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

### 6.2. LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – TAXA PELA REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – TAXA DE URBANIZAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5983, datada de 16/05/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Taxas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas -----

---- No âmbito do Licenciamento das Operações de Loteamento solicita-se a atualização do cálculo das Taxas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, dado que de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 116.º, do D.L. n.º 555/97, de 19 de dezembro, com alterações posteriores: “Os projetos de regulamento municipal da taxa pela realização,

manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas devem ser acompanhados da fundamentação do cálculo das taxas previstas, tendo em conta, designadamente, os seguintes elementos: -----

---- a) Programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais, que pode ser definido por áreas geográficas diferenciadas; -----

---- b) Diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e, eventualmente, da respetiva localização e correspondentes infraestruturas locais.” -----

---- Solicita-se igualmente a revisão da fórmula de cálculo de Compensações Urbanísticas previstas no n.º 4, do artigo 44.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, tal como no artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas. -----

---- Mais informo que, atualmente, ambos os cálculos acima referidos se encontram presentes na Fundamentação Económico Financeira do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Nelas. -----

---- Face ao exposto, solicito, com a maior brevidade possível, a realização dos procedimentos necessários à aprovação no referido regulamento municipal da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanística e Compensação Urbanística. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto estava intimamente também ligado ao ponto 6.3. Eles têm aqui uma questão que implica, de alguma forma, terem a noção de que têm aqui uma questão de aplicação de taxa de licenciamento, neste caso de edificação, também, que não tem e é o seguinte: Houve já uma incerteza, digamos assim, ou uma dúvida, em 2017 e foi pedido um parecer à CCDRC. E o Parecer foi emitido. E o Parecer remetia para uma atualização do Regulamento e das Taxas e Licenças, uma vez que não estava, devidamente, contemplada a tipologia da taxa. A atualização do Regulamento e das Taxas e Licenças acabou por não ser efectuado e, portanto, eles estão num momento onde, passado este tempo, como não foi feita essa atualização, de acordo com o que há no Parecer da CCDR, embora não seja taxativamente vinculativo, dá a entender que é omissivo e, portanto, como é omissiva a questão, o Executivo fica com essa informação. Por outro lado, não deixa de ser uma taxa e um licenciamento a que todos os Municípios costumam ter obrigações financeiras de pagamento a efectuar. Portanto, estão aqui numa ambiguidade também, mais uma. Mas que acharam por bem ser debatida e trazida à reunião de Câmara para terem uma opinião mais cabal. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira para acrescentar mais informação sobre este procedimento. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, no seguimento do que disse o Senhor Presidente, houve o despoletar de uma situação idêntica à que estão agora aqui a discutir, em 2017. Os Serviços acharam por bem que se devia pedir um Parecer à CCDR. E esse Parecer é claro. Diz que o Município não tem legitimidade para proceder à cobrança das taxas porque não está prevista essa taxa na Tabela de Taxas. Está na Fundamentação das Taxas e no Regulamento. Mas na Tabela de Taxas não está. O Executivo acha que têm aqui duas soluções: Uma é não aplicar a taxa, a outra aplicar a taxa visto que é uma situação que é deveras injusta para quem faz um licenciamento particular, ou outro tipo de licenciamento e que está previsto nas Taxas. Houve aqui, realmente, uma omissão. Desde 2017 que já se deveria ter procedido, aliás, o Parecer do Senhor Presidente da Câmara, na altura, era mesmo isso. Era de se dar início ao procedimento regulamentar da alteração do Regulamento de Taxas. Mas não foi feito. Aquilo que hoje trazem aqui é terem alguma legitimidade também para aplicar esta taxa e, naturalmente, começar a fazer o procedimento do Regulamento de Taxas porque outras taxas deverão vir, até esta altura não houve, mas agora estão eles aqui com esta situação para resolver. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria acrescentar que há uma celeridade aqui porque estão a falar de um investimento, de um empreendimento turístico importante e relevante. Para o nosso Concelho tudo o que seja investimento é de acolher e de apoiar. E, portanto, o Município não se pode eximir a essa responsabilidade. Bem pelo contrário. Tudo o que é



Reunião de 14/11/2022

investimento deve ser acarinhado pelo Município de braços bem abertos. E é investimento, ainda por cima, local. E, portanto, é mais este constrangimento que está também em cima da Mesa. Sendo certo que depois há uma questão de prazos também. Há prazos para a conclusão da empreitada. E, portanto, não lhes permite que o não foi feito fosse feito agora, que é a atualização do Regulamento e das Taxas porque, entre o processo de abrir para consulta pública e depois ser sufragado em sede da Assembleia Municipal demoraria o tempo para além do que é o prazo limite, digamos assim, do empreendimento. Portanto, o que eles têm aqui é isto que está em cima da Mesa também. É isto que está em cima da Mesa também. A questão de eles terem consciência que é um investimento, que é um empreendimento que é acarinhado pelo Município e, por outro lado, a salvaguarda do que é o interesse público, do que é o erário público. E, portanto, o que aqui fica em cima da Mesa, obviamente, há um histórico também deste procedimento. Houve um acompanhamento que foi feito pelo Executivo anterior, dando também, nas reuniões que eles tiveram, posteriormente com os investidores de que haveria também um compromisso de apoio ao próprio empreendimento, que o Executivo também julga que faz sentido, embora tenha ali uma questão subjacente de que não poderia ser feito porque o loteamento já estava, era da responsabilidade do loteador, digamos assim, do que estava lá. Mas, que poderia haver, naturalmente, da parte da Autarquia o compromisso de apoiar até em termos das infraestruturas, digamos assim, para que o espaço tivesse acessibilidades também boas porque estão a falar de um investimento que vai ter retorno grande a nível de visitantes, a nível de turistas, a nível de gerar valor e de movimentar a economia local também. E, portanto, julgam que é possível conciliar o pagamento da taxa com, depois, com o empresário, eles, a Autarquia também, de alguma forma, também contribuir com o apoio à fixação da empresa neste nosso Concelho. Portanto, era essa a questão. Gostavam também de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores porque também gostavam, obviamente, que uma questão desta natureza tivesse, preferencialmente, o acolhimento de toda a Câmara. Não sabia se alguém queria intervir. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que gostaria de começar por referir o seguinte, porque já não é a primeira vez e tem que o dizer e tem que lamentar mesmo. Tem a ver com a documentação que não é enviada aos Vereadores para discussão em reunião de Câmara. Ele compreende que haja momentos em que isso possa acontecer, por uma questão de Serviços, por uma questão de decisões à última da hora em benefício da Câmara Municipal, do Município, é natural que isso aconteça. Agora, já não é a primeira vez que acontece no sentido de que eles não tiveram acesso a estes documentos. Ou seja, eles foram enviados hoje de manhã, bem como também a informação relativamente à Reutilização das Águas Residuais também e que poderia ter sido enviado, ele pensa que reparou na data, estava o dia 11. E eles chegam aqui, por exemplo nesse caso, mas depois irá falar na sexta-feira. Um documento tão importante e uma obra tão importante para o Município, pensa que seria muito importante que fosse enviada com a devida antecedência. E o mesmo relativamente a esta questão das taxas urbanísticas, infraestruturas urbanísticas porque é difícil eles chegarem aqui, apesar de já ter falado no histórico e ele, Vereador Fernando Silvério, assume também isso, desde 2017. Apesar que também há aqui na informação dos Serviços a dizer que também já tinha havido uma informação em 16/05/2022, a solicitar a atualização do cálculo das taxas. Ou seja, também já com este Executivo já houve o desencadear, digamos assim, do alerta acerca disso. E, sobretudo, se já vinha desde 2017. Presume que seja dessa data o Parecer da CCDR. Por isso, pronto, são todos responsáveis. São todos responsáveis. Relativamente à questão em

concreto, naturalmente, ele também concorda nos argumentos que invocou relativamente à questão do investimento no Município. Agora, no final do dia, também todos os Municipais, quer sejam entidades privadas, quer sejam entidades coletivas, devem ser tratadas de forma igual perante as entidades administrativas, neste caso, a Câmara Municipal. Naturalmente, se houver possibilidade de realizarem aquilo que o Senhor Presidente disse, ele, Vereador Fernando Silvério, concorda com isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. Mas, mais uma vez referir e solicitar que, dentro do possível, para que todos tenham uma opinião mais fundamentada e que sejam responsabilizados por ela também depois em reunião de Câmara e pelos Municipais, que a documentação fosse enviada com o tempo suficiente para que fosse estudada, para que depois os Senhores Vereadores pudessem ter uma opinião fundamentada em reunião de Câmara. Pensa que seria um bom, um aspeto positivo para a discussão. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas e os Senhores Funcionários. Afirmou que, no fundo, portanto, o que ele quer propriamente dizer vai no sentido das palavras ditas pelo Caro Colega. Mas, no entanto, também às vezes, não é só o caso dos documentos chegarem atrasados, é uma questão de conforto, porque eles vão decidir, ele chega aqui e vê os documentos, a gente acredita na boa-fé e nas intenções e às vezes até na urgência de alguns documentos. Mas também é uma questão da gente decidir com conforto porque estão a decidir, estão a ler, estão a acompanhar e têm mais consciência daquilo que estão, no fundo, a contribuir. Portanto, é lógico que, por um motivo, às vezes extremo, tudo pode acontecer. Mas não é muito confortável a gente chegar aqui às duas horas e ter aqui o documento e vamos já falar sobre ele e estão a criar uma relação assim um bocado estranha e, em termos de consciência, não estão muitas vezes bem. Era só. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ainda sobre esta matéria dizer que, com coerência sobre o que os Senhores Vereadores acharam. Os documentos, preferencialmente, ou deveriam todos ir sempre a tempo e horas. Disse-o antes quando estava numa outra posição e mantém agora o mesmo também, em abono da verdade. Sendo que também, em abono da verdade, se diga que, apesar de se dizer isso, havia documentos também onde também falou na altura que percebia que havia ali questões de última hora a bem do Executivo e não tem sido regra. Tem acontecido, é verdade. Mais vezes do que o que desejariam, é verdade. Mas, dos dois documentos, o da Água a única possibilidade que havia era mesmo ir hoje porque ficou com aquela data quando terminou porque era a data legal para o documento ficar feito e assinado. E foi, manifestamente, impossível enviá-lo antes. O Executivo tinha que o enviar. Estava na Ordem de Trabalhos, na quarta-feira. Mas foi aquilo que já explicou. O Júri só deliberou na sexta-feira. Só terminou isto no final do dia e, portanto, a única possibilidade de enviarem era hoje de manhã. Mas também como havia a possibilidade de retirarem, como tinham falado antes, da Ordem do Dia, para haver tempo também para ser analisado também para sexta-feira, julgaram que, de alguma forma, isso ficaria salvaguardado. Nesta questão é diferente. Obviamente que poderia ter ido e houve um lapso e pede desculpa por isso. Agora, sobre a questão do hiato temporal que foi falado é o seguinte: De facto, há uma informação de 30 de maio, vá, de junho, sensivelmente. E de lá para cá, o que o Executivo tentou fazer foi tentar perceber o porquê de não ter sido feita a atualização também do próprio Regulamento e depois das próprias Taxas e perceber como é que podia ser feito. Sendo que implica fazer a atualização do Regulamento e Taxas. Aquela questão que eles falaram da consulta pública e levar à Assembleia Municipal. Embora, naturalmente, o que eles estão aqui a falar é, independentemente do processo, independente como está, o que interessa neste momento é haver um conforto por parte da Câmara em concluir esta questão e a bem de um investimento privado, que também interessa ao Município. E, portanto, só pode ser feito de uma de duas maneiras: ou cobram, ou não cobram. Podem, simplesmente, não cobrar e estribarem-se no que está no Parecer da CCDR e fica a Câmara salvaguardada. Quando ele, Senhor Presidente, fala na Câmara, fala no Órgão Colegial todo, não do Executivo. Ou, segundo, a própria



Reunião de 14/11/2022

Câmara, partindo de um pressuposto que há esta omissão nas Taxas e Licenças do Município, mas que, independentemente, disso, estão a falar aqui de uma taxa implícita e, portanto, que faz sentido que o Município a cobre e, de alguma maneira, com o investidor, o Município depois também apoie o próprio investimento que está a ser realizado. É a proposta que existe. E, portanto, se toda a Câmara se sentir confortável com isso punham a votação. -----

---- Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos perguntou ao Senhor Presidente se era pelo período de quanto tempo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires dos Santos que era pelo período de 30 dias úteis. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: Depois também ir à Assembleia, vai para mais meio ano. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que tinham aqui era esta proposta de, com os valores referenciados de taxas, devidamente atualizados e apurados pelos Serviços, do que no concerne ao ponto 6.2 - Licenciamento de Operação de Loteamento – Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas – Taxa de urbanização – Discussão e aprovação, eles têm aqui os Serviços a proporem 6.345,00 euros de taxa de urbanização ao valor que há com a atualização depois do próprio montante. E, portanto, é essa proposta que delibere a Câmara na cobrança da taxa de urbanização de 6.345,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, no valor de 6.345,00 euros, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5983, datada de 16/05/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

### **6.3.LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – TAXA DE COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6471, datada de 30/05/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento de Operação de Loteamento - Esclarecimentos sobre aplicabilidade de taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e compensação urbanística -----

---- No âmbito de um pedido de alteração de uma licença referente a uma operação de loteamento foram solicitados esclarecimentos ao Serviço Jurídico relativamente à aplicação da fórmula da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas existente na Fundamentação Económico Financeira que acompanha o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Nelas - Aviso 5815/2010, publicado na 2.ª série, do DR de 19 de março. -----

---- Na sequência desse pedido foi elaborada a informação n.º 4633, de 30/06/2017, solicitando parecer à CCDRC, a qual emitiu o Parecer DSAJAL 1435/17, registo de entrada a 4 de outubro de 2017. Na sequência do referido parecer foi elaborada uma informação interna n.º 7525, de 9/10/2017, pelo Serviço Jurídico, solicitando o início de um procedimento de forma a proceder-se à alteração do Regulamento. -----

---- Após o envio da referida informação para o Serviço de Contabilidade foram dadas indicações, pessoalmente, pelo Dr. Pedro Patrício, prestador de serviços na área financeira, de que a fórmula poderia ser aplicada. -----

---- Nos esclarecimentos solicitados relativamente à aplicação da taxa foi também questionado qual o valor do custo do médio da construção a ser aplicado na referida fórmula: -----

---- 1. De acordo com a descrição (ponto 1.13.1 da Fundamentação Económico-Financeira

dos Valores das Taxas da Câmara Municipal de Nelas) o custo médio da construção é o “Custo médio de construção por metro quadrado de área bruta em empreendimentos de habitação social no valor atual de 250 €, que representa cerca de metade do valor definido em portaria para o concelho. Para 2010, o valor definido na Portaria n.º 1379-B/2009, de 30 de outubro, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território foi de 587,22 euros”. ----

---- 2. A interpretação dos serviços é a seguinte: -----  
---- - No caso de se tratar de empreendimentos de habitação social, o valor a utilizar será de 250€. -----

---- - Nos restantes casos, o custo médio de construção a ser considerado será, para 2010, o previsto na Portaria n.º 1379-B/2009, de 30 de outubro (para Zona III, onde está incluído o concelho de Nelas), de 587,22€. -----

---- - Visto que é referido que esse valor é “Para 2010” pressupõe-se que para os anos seguintes o valor será consoante a publicação do valor que é atualizado anualmente. -----

---- - A partir de 2014, o valor da renda condicionada passou a ser atualizado tendo em consideração um coeficiente, publicado até 30 de outubro, para vigorar no ano seguinte, avisos publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, informação essa disponibilizada no Portal da Habitação do IHRU. Mais informo que é possível verificar que os valores publicados nas portarias publicadas pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (Portaria n.º 1379-B/2009 de 30 de outubro, Portaria n.º 1172/2010, de 10 de novembro, Portaria 291/2011 de 4 de novembro, Portaria 358/2012 de 31 de outubro e Portaria 353/2013 de 4 de dezembro) referentes à renda condicionada estão conforme os coeficientes publicados. -----

---- Recentemente, no âmbito de uma alteração de uma licença referente a uma operação de loteamento, surgiu a necessidade de cobrança da referida Taxas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, tendo sido novamente contactado o Dr. Pedro Patrício, sendo referido o mesmo entendimento mencionado anteriormente. -----

---- Para realizar a cobrança do valor da taxa há necessidade de criar o respetivo artigo, o qual, apesar de solicitado, ainda não foi criado pelo Setor de Contabilidade (supondo que será esse o Setor responsável pelo assunto) e por isso o requerente ainda não pode proceder ao pagamento, encontrando-se a aguardar a emissão do aditamento ao alvará. -----

---- Face ao exposto, e mediante o parecer emitido pela CCDRC, que junto se anexa, solicito informação relativamente à legitimidade para proceder à cobrança das referidas taxas no âmbito das operações de loteamento e de que forma deverá ser calculada no que diz respeito ao custo médio da construção. -----

---- Mais informo que foi elaborada a informação n.º 5983, de 16/05/2022, a solicitar a atualização do cálculo das Taxas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 116.º, do D.L. n.º 555/97, de 19 de dezembro, com alterações posteriores e das Compensações Urbanísticas previstas no n.º 4, do artigo 44.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a mesma situação também. Também não está previsto. O Regulamento não está desatualizado, em abono da verdade. A Tabela de Taxas é que o problema mesmo aqui, da Tabela de Taxas não estar. Ou seja, de alguma forma, o que lhes permite também fazer essa cobrança é que no Regulamento há a intenção de fazer isso. E, portanto, eles, no Regulamento, têm isso consignado. Na Tabela de Taxas é que não está. Mas, como está no Regulamento também os impele para arranjam um mecanismo da cobrança da taxa. E, portanto, o ponto 6.3, pelo valor dos Serviços, também vem nas compensações urbanísticas para a cedência de equipamentos de utilização coletiva, é o artigo 24.º, é aquele que eles falaram, mas isso é o que está no próprio Regulamento e Taxas, que é Direito Subsidiário, que vem no artigo 24.º, que remetia, precisamente, para a Lei Geral Tributária, para o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. Deixa o chapéu aberto, embora na Tabela de Taxas não esteja consignado. Portanto, parece-lhes correto. Também falaram com os empreiteiros, com os investidores e, portanto, há este entendimento também. De facto, faz sentido também haver este pagamento de uma taxa. Mas também faz sentido





Reunião de 14/11/2022

porque havia esse compromisso também do Executivo anterior e deste Executivo e julga ele, Senhor Presidente, de qualquer um, de apoiar o investimento. Portanto, é uma forma também da própria Câmara, no seu sentido coletivo, fazer aquilo que tem que fazer, que é cobrar uma taxa, saber que, eventualmente, poderia ter um enquadramento discutível, mas, depois, com o investidor, arranjar também maneira de apoiar o próprio investimento que está feito e julga que isso é consensual. Portanto, o valor é 2.013,33 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa de compensações urbanísticas, no valor de 2.013,33 euros, referente ao licenciamento de operações de loteamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6471, datada de 30/05/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

---- **Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira.** -----

---- O Senhor Presidente propôs uma pausa de cinco minutos na reunião. -----

---- Reaberta a reunião, o Senhor Presidente afirmou que se verificava, a partir deste ponto, a ausência do Senhor Vereador Artur Ferreira justificada. Aproveitava também o ensejo para informar que chegou uma informação também da justificação da ausência à reunião do Senhor Vereador Dr. José Borges da Silva no sentido de compromissos profissionais inadiáveis entretanto surgidos que impedem o Senhor Vereador de estar presente na reunião de Câmara de hoje e com requerimento que se lhe seja relevada a aludida falta. E que está relevada a aludida falta, como é prática habitual. Deixava aqui em cima da Mesa para o efeito. Portanto, retomariam, então, o ponto 7.1. -----

## 7 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

### **7.1. INFORMAÇÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS PARA OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – PEDIDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA TIPO 3 EM SOLO URBANO – ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE – LOCAL: BAIRRO DAS FLORES, SITO AOS TREMONTES, EM CARVALHAL REDONDO. REQUERENTE: CARLA SOFIA NASCIMENTO LOPES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14006, datada de 31/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Informação sobre os instrumentos de planeamento e condições gerais para operações urbanísticas – Pedido de Viabilidade de instalação de uma indústria tipo 3 em solo urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade – Local: Bairro das Flores, sito aos Tremontes, em Carvalhal Redondo. Requerente: Carla Sofia Nascimento Lopes -----

---- I. Petição: -----

---- A requerente solicita informação relativo ao enquadramento urbanístico de um prédio rústico, para instalação de um armazém industrial tipo 3 – Serralharia – com 20x20 metros, no artigo matricial n.º 494 da união de Freguesias de Carvalhal Redondo, delimitado em planta de localização anexa. -----

---- II. Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - RJUE) - CAPÍTULO IV - Garantias dos particulares; Artigo 110.º

---- Direito à informação: -----

---- 1.1 - Qualquer interessado tem o direito de ser informado pela respetiva câmara municipal: a) Sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor para determinada área do município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas a que se refere o presente diploma; b) Sobre o estado e andamento dos processos que lhes digam diretamente respeito, com especificação dos atos já praticados e do respetivo conteúdo, e daqueles que ainda devam sê-lo, bem como dos prazos aplicáveis a estes últimos. -----

---- 1.2 - As informações previstas no número anterior devem ser prestadas independentemente de despacho e no prazo de 15 dias. -----

---- 2. De acordo com o artigo 2.º do RJUE, alínea a) «Edificação» a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência; -----

---- 3. De acordo com o Artigo 4.º do RJUE – Licença: -----

---- 3.1 - A realização de operações urbanísticas depende de prévia licença, nos termos e com as exceções constantes da presente secção. -----

---- 3.2 - Estão sujeitas a licença administrativa as obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento; -----

---- III. Enquadramento no PDM: -----

---- De acordo com a 1ª revisão do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014: A área delimitada em planta apresentada pela empresa requerente, na faixa de 50 metros do arruamento, encontra-se localizada em Solo Urbano, Espaços Urbanos de Baixa Densidade. O remanescente do terreno localiza-se em Solo Rural, Espaço Agrícola de Produção, não incluído em Reserva Agrícola Nacional ou Reserva Ecológica Nacional, com perigosidade baixa de incêndio. -----

---- IV. Análise dos Serviços: -----

---- Assim sendo, na faixa de 50 metros do arruamento, a propriedade encontra-se localizada em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com a 1ª revisão do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014. -----

---- No presente espaço são permitidos os seguintes usos e estabelece-se o seguinte regime de edificabilidade: Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas: SECÇÃO VII - Espaços Urbanos de Baixa Densidade: -----

---- Artigo 71.º - Identificação, caracterização e usos: Os espaços urbanos de baixa densidade correspondem a áreas consolidadas e em consolidação, com usos mistos, e que se destinam à ocupação com funções de apoio à vida urbana. -----

---- Artigo 72.º - Regime de edificabilidade: As regras aplicáveis aos Espaços Urbanos de Baixa Densidade são as seguintes: a) O número máximo de pisos admitidos acima da cota de soleira é de 3 pisos; b) O número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1; c) O Índice máximo de ocupação do solo é de 35 %; Ou seja, com 3.808,00 m<sup>2</sup>, poderá construir uma edificação com 1.332,80 m<sup>2</sup> de área de implantação máxima. -----

---- Enquadramento no RJUE: -----

---- - Condicionamentos legais ou regulamentares: D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, R.G.E.U., Regulamento de Segurança Contra Incêndios e outras que se julguem convenientes. -----

---- - Infraestruturas: No local existe rede de abastecimento de água e de esgotos, mas não existe drenagem de águas pluviais. Caso pretenda a ligação à rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos e águas pluviais, deverá solicitar o respetivo pedido de viabilidade de ligação às redes. Verifica-se a existência de rede elétrica e de telecomunicações, sendo a responsabilidade do requerente qualquer prolongamento destas infraestruturas. -----

---- Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Não aplicável. -----

---- Índices urbanísticos (cérceas, afastamentos): a) O definido no PDM de Nelas; c)



Reunião de 14/11/2022

Afastamento mínimo à plataforma da estrada principal de 8,00 metros do alinhamento do muro de vedação a definir pelos serviços municipais, bem como nos restantes afastamentos ao limite do prédio ou lotes, visto que se trata de um armazém industrial. - Outras condicionantes aplicáveis à pretensão: A aprovação do projeto de arquitetura fica condicionada à análise técnica dos Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

---- Enquadramento do pavilhão: -----

---- A requerente possui um estabelecimento industrial a poente deste arruamento, pretendendo assim deslocalizar o mesmo do R/C da moradia para o terreno em apreço. Propõe a construção de um armazém com a dimensão de 20 x 20 m<sup>2</sup> (400 m<sup>2</sup>), para instalação da sua atividade industrial, de caráter familiar, sendo importante ficar próximo da outra instalação, devido aos clientes e posicionamento já consolidado na povoação de Carvalhal Redondo. Na proximidade, existem moradias unifamiliares, isoladas, com um edifício de venda de móveis, ampliado recentemente. Pela natureza do pavilhão industrial, tipo 3, de caráter familiar, com exploração consolidada na povoação, caso seja autorizada, terá de ter algum cuidado com a arquitetura, de forma a integrar-se numa envolvente residencial, de moradias unifamiliares isoladas. -----

---- Solicitado parecer à União de freguesias de Carvalhal Redondo e Aguireira, informam que “(..) não se opõe à construção do mesmo, desde que sejam cumpridas as normas legais.” -----

---- V. Parecer dos Serviços: -----

---- Assim sendo, tratando-se de um pedido de viabilidade de instalação de uma indústria (tipo 3) em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de reduzida dimensão, tendo em consideração a necessidade de proximidade com a povoação, não vejo inconveniente na sua implantação neste terreno, desde que cumpra com as premissas em epígrafe e que se preveja uma arquitetura cuidada, de forma a integrar-se numa envolvente residencial, de moradias unifamiliares isoladas. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores têm aí a informação desta solicitação deste pedido de viabilidade e tem no Parecer dos Serviços: “Assim sendo, tratando-se de um pedido de viabilidade de instalação de uma indústria (tipo 3) em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de reduzida dimensão, tendo em consideração a necessidade de proximidade com a povoação, não vejo inconveniente na sua implantação neste terreno, desde que cumpra com as premissas em epígrafe e que se preveja uma arquitetura cuidada, de forma a integrar-se numa envolvente residencial, de moradias unifamiliares isoladas.” Por outras palavras, obviamente que haverá o acompanhamento feito pelos Serviços de Obras da Autarquia. E é no sentido de viabilizar também, naturalmente, um empreendimento, digamos assim, que também se saúda. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de viabilidade de instalação de uma indústria tipo 3 em solo urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, sito aos Tremontes, no Bairro das Flores, em Carvalhal Redondo, em que é requerente Carla Sofia Nascimento Lopes, desde que cumpra com as premissas atrás descritas e que se preveja uma arquitetura cuidada, de forma a integrar-se numa envolvente residencial, de moradias unifamiliares isoladas, nos termos e de acordo com informação interna n.º 14006, datada de 31/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

**7.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: CASTELÃO, EM LAPA**

**DO LOBO. REQUERENTE: CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – JOÃO PEDRO PROENÇA RAMOS; 2 – RITA PROENÇA RAMOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13402, datada de 14/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Castelão, em Lapa do Lobo. Requerente: Cândido José dos Santos Ramos. Comproprietários: 1 – João Pedro Proença Ramos; 2 – Rita Proença Ramos -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Castelão”, artigo n.º 3432, localizado na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que era um regime de compropriedade que está solicitado e sendo metade, digamos assim, do lote para cada um dos comproprietários propostos. E o parecer dos Serviços é não haver inconveniente e será essa também a orientação da Câmara.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de João Pedro Proença Ramos e Rita Proença Ramos, de um prédio rústico, sito ao “Castelão”, artigo n.º 3432, localizado na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13402, datada de 14 de outubro de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

**7.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: ESCASA OU MATA DO CHAFARIZ, EM LAPA DO LOBO. REQUERENTE: CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – JOÃO PEDRO PROENÇA RAMOS; 2 – RITA PROENÇA RAMOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13404, datada de 14/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Escasa ou Mata do Chafariz, em Lapa do Lobo. Requerente: Cândido José dos Santos Ramos. Comproprietários: 1 – João Pedro Proença Ramos; 2 – Rita Proença Ramos ---

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos



Reunião de 14/11/2022

prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito à “Escasa ou Mata do Chafariz”, artigo n.º 9528, localizado na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam a falar dos mesmos comproprietários, digamos assim. Estão a falar é de prédios rústicos diferenciados. E é fazer o regime de compropriedade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de João Pedro Proença Ramos e Rita Proença Ramos, de um prédio rústico, sito à “Escasa ou Mata do Chafariz”, artigo n.º 9528, localizado na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13404, datada de 14 de outubro de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

**7.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: SÃO SIMÃO, EM AGUIEIRA. REQUERENTE: ARMINDO DOS SANTOS FERREIRA. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – MARIA OLINDA PAIS DOS SANTOS; 2 – ANTÓNIO PAIS DOS SANTOS; 3 – ARMINDO ANTÓNIO SANTOS FERREIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13541, datada de 19/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: São Simão, em Agueira. Requerente: Armindo dos Santos Ferreira. Comproprietários: 1 – Maria Olinda Pais dos Santos; 2 – António Pais dos Santos; 3 – Armindo António Santos Ferreira -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

----1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou

dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “S. Simão”, artigo n.º 4337, localizado em Aguieira, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo 1/4 a favor de Maria Olinda Pais dos Santos, 1/4 a favor de António Pais dos Santos e 1/2 a favor de Armindo António Santos Ferreira. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que eles tinham ali também um regime de compropriedade. E, nesse sentido, também a própria indicação dos Serviços é no sentido de emitir parecer favorável a este regime de compropriedade, sendo o requerente que solicita o parecer favorável em regime de compropriedade de um terreno rústico, sendo 1/4 a favor de dois dos beneficiários e metade a favor de um outro beneficiário. E o Parecer dos Serviços é que está tudo com o enquadramento legal. E, portanto, emite o parecer favorável dos Serviços. E, portanto, a proposta é baseada também no Parecer dos Serviços. Obviamente que eles, Câmara, têm, naturalmente, confiança nos Serviços e é que votem e que aprovem esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de Maria Olinda Pais dos Santos, António Pais dos Santos e Armindo António Santos Ferreira, do terreno rústico, sito ao “S. Simão”, artigo n.º 4337, localizado em Aguieira, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo 1/4 a favor de Maria Olinda Pais dos Santos, 1/4 a favor de António Pais dos Santos e 1/2 a favor de Armindo António Santos Ferreira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13541, datada de 19 de outubro de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

#### **7.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS - ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - LOCAL: ARRUAMENTO EM NELAS. - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 12779, datada de 27/09/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização - Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes - Local: Arruamento em Nelas. - Requerente: NOS, Comunicações, S.A. -----

---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a apoio existentes concessionadas à PT ou EDP, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----

---- Capítulo III - Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. -----

---- Artigo 13.º - Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----

---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de



## Reunião de 14/11/2022

comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----

---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. -----

---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º. -----

---- 4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----

---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei. -----

---- Análise da Pretensão: -----

---- A empresa requerente pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a apoio existentes concessionadas à E-REDES, rede aérea, os postes existentes no caminho entre as duas rotundas da Av. Eng. Luís Almeida Ferreira, em Nelas. -----

---- Mais informo que existe o projeto de ligação da rotunda da avenida à Zona Industrial de Nelas 1 que irá remodelar o arruamento existente, na zona de interceção a norte. -----

---- Assim sendo, quando da construção deste novo arruamento poderá haver necessidade de alteração dos postes na zona do cruzamento assinalado, situação essa, que deverá ficar acautelada. -----

---- Conclusão: -----

---- Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da E-REDES, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- a) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom; -----

---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002, de 20 de agosto. -----

---- c) Na zona do cruzamento, de acordo com o projeto de ligação da rotunda da avenida à Zona Industrial de Nelas 1, deverá ficar acautelada a eventual necessidade de alteração da rede. -----

---- d) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que, uma vez mais, tinham aí também a informação do Serviço com a localização do local onde será feito o empreendimento. E a conclusão e o Parecer dos Serviços é no sentido de não haver nenhum inconveniente na pretensão desde que sejam cumpridas as premissas habituais que serão, devidamente, monitorizadas pelos Serviços da Câmara. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas em

alojamento em infraestruturas existentes, sitas em arruamentos em Nelas, em que é requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 12779, datada de 27/09/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**7.6.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE OUTROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – LOCAL: AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS N.º 91, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 12969, datada de 30/09/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo – Ampliação e Alteração de Outros – Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Local: Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 91, na localidade e freguesia de Canas de Senhorim. Requerente: Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim -----

---- I - Solicitação do Requerente: -----

--- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela emissão do alvará de utilização, ao abrigo do n.º 2, da alínea c), do artigo 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II - Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2, da alínea c), do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os actos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social e religioso, alegando encontrar-se a passar por dificuldades financeiras, devido a vários fatores que atualmente afetam este setor; -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Valor da taxa municipal: 1.421,06 euros. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que agora entram naquela parte das licenças, da quantidade grande que o Município tem de festividades pelo Concelho. Já está a fazer o intróito de tudo o que vem a seguir. No ponto 7.6 têm um licenciamento administrativo que é a ampliação e a alteração de outros - Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Local: Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 91, na localidade e freguesia de Canas de Senhorim. E o requerente aqui faz sentido ser nomeado, uma vez que é por essa razão do requerente que eles estão a falar na excecionalidade das taxas. Portanto, o requerente é o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim. Tem a ver com um procedimento que tem sido habitual na Câmara para as Associações, para as Instituições, para as Entidades de interesse público, IPSS,s, mas de interesse público também, haver este deferimento por parte da Câmara. E,





Reunião de 14/11/2022

portanto, nesse sentido, a informação deixa ao critério da Câmara. E o procedimento que tem sido feito é isentar o pagamento destas taxas municipais. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à emissão do alvará de utilização, ao abrigo do n.º 2, da alínea c), do artigo 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, do licenciamento administrativo de ampliação e alteração de outros, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 91, na localidade e freguesia de Canas de Senhorim, em que é requerente o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 12969, datada de 30/09/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**7.7.LICENÇA PARA RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/10/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: “SENTA AÍ”, NO LARGO ALEXANDRE HERCULANO, EM NELAS – REQUERENTE: SÓNIA ALEXANDRA PAIS LOPES ROCHA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13729, datada de 26/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de Licença para recinto de diversão provisória, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Senta Aí, sito no Largo Alexandre Herculano, em Nelas, em que é requerente Sónia Alexandra Pais Lopes Rocha, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, a partir do ponto 7.7 têm pedidos de licenças para recintos improvisados, para o pagamento de taxas municipais. Se calhar, vai indo um a um, mas, em vez de ler quem fez os pedidos, se os Senhores Vereadores assim o entenderem, também podem ver aí que estão a falar de licenças e taxas diversas também, das festividades. Se os Senhores Vereadores quiserem ele, Senhor Presidente, lê um a um. É tudo para ratificação. Tem a ver com as licenças para recintos improvisados, os pagamentos das taxas de ruído. Pronto, basicamente, tem a ver com procedimentos já habituais. E isso vai até ao ponto 7.22. Como os Senhores Vereadores podem ver essa folha grande, do ponto 7.7 ao ponto 7.22. Estão a falar aqui de taxas que têm a ver com recintos improvisados e a taxa de ruído também. E, portanto, põem à votação do ponto 7.7 ao ponto 7.22. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto de diversão provisória, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Senta Aí, sito no Largo Alexandre Herculano, em Nelas, em que é requerente Sónia Alexandra Pais Lopes Rocha, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13729, datada de 26/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.8.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ, NO DIA 22/10/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: MÁRCIO RAFAEL HENRIQUES CARDOSO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13148, datada de 07/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com

Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 22/10/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 22/10/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13148, datada de 07/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente.

**7.9.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ, NO DIA 31/10/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: MÁRCIO RAFAEL HENRIQUES CARDOSO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13563, datada de 20/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 31/10/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 31/10/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13563, datada de 20/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente.

**7.10.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ, NO DIA 05/11/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: MÁRCIO RAFAEL HENRIQUES CARDOSO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14055, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 05/11/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04/11/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 05/11/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14055, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente.

**7.11.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE SÃO MARTINHO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/10/2022, DAS 21:30 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: QUARTEL DOS BOMBEIROS, DE CANAS DE**



Reunião de 14/11/2022

**SENHORIM – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13712, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Quartel dos Bombeiros, de Canas de Senhorim, em que é requerente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Quartel dos Bombeiros, de Canas de Senhorim, em que é requerente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13712, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.12.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE SÃO MARTINHO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/10/2022, DAS 21:30 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: QUARTEL DOS BOMBEIROS, DE CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13714, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais da licença para recinto improvisado, para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Quartel dos Bombeiros, de Canas de Senhorim, em que é requerente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Quartel dos Bombeiros, de Canas de Senhorim, em que é requerente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13714, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.13.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NOS DIAS 29/10/2022 E 30/10/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RESTAURANTE “OS ANTÓNIOS”, NO LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13703, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, nos dias 29/10/2022 e 30/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Restaurante “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013 de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, nos dias 29/10/2022 e 30/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Restaurante “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13703, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.14.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NOS DIAS 29/10/2022 E 30/10/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RESTAURANTE “OS ANTÓNIOS”, NO LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13708, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, nos dias 29/10/2022 e 30/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Restaurante “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, nos dias 29/10/2022 e 30/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Restaurante “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13708, datada de 25/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.15.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE SÃO SIMÃO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 28/10/2022, DAS 20:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE AGUIEIRA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13788, datada de 27/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de São Simão, com Música ao Vivo, no dia 28/10/2022, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Agueira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de São Simão, com Música ao Vivo, no dia



Reunião de 14/11/2022

28/10/2022, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13788, datada de 27/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.16.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE SÃO SIMÃO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 28/10/2022, DAS 20:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE AGUIEIRA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13830, datada de 27/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Festa de São Simão, com Música ao Vivo, no dia 28/10/2022, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Festa de São Simão, com Música ao Vivo, no dia 28/10/2022, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13830, datada de 27/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.17.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DO MAGUSTO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/10/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA DE SENHORIM – REQUERENTE: FREGUESIA DE SENHORIM - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13726, datada de 26/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa do Magusto, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Escola Primária da Vila de Senhorim, em que é requerente a Freguesia de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa do Magusto, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Escola Primária da Vila de Senhorim, em que é requerente a Freguesia de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13726, datada de 26/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.18.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DO MAGUSTO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/10/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA DE SENHORIM – REQUERENTE: FREGUESIA DE SENHORIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 13728, datada de 26/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Festa do Magusto, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Escola Primária da Vila de Senhorim, em que é requerente a Freguesia de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/10/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Festa do Magusto, com Música ao Vivo, no dia 29/10/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Escola Primária da Vila de Senhorim, em que é requerente a Freguesia de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 13728, datada de 26/10/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.19.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE SÃO MARTINHO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 06/11/2022, DAS 15:30 HORAS ÀS 21:00 HORAS. LOCAL: SALÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO – REQUERENTE: FREGUESIA DE VILAR SECO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14056, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 06/11/2022, das 15:30 horas às 21:00 horas, no Salão da Sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, em que é requerente a Freguesia de Vilar Seco, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04/11/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 06/11/2022, das 15:30 horas às 21:00 horas, no Salão da Sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, em que é requerente a Freguesia de Vilar Seco, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14056, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.20.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE SÃO MARTINHO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 06/11/2022, DAS 15:30 HORAS ÀS 21:00 HORAS. LOCAL: SALÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUEIA DE VILAR SECO – REQUERENTE: FREGUESIA DE VILAR SECO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14061, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 06/11/2022, das 15:30 horas às 21:00 horas, no Salão da Sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, em que é requerente a Freguesia de Vilar Seco, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04/11/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento,



Reunião de 14/11/2022

pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Festa de São Martinho, com Música ao Vivo, no dia 06/11/2022, das 15:30 horas às 21:00 horas, no Salão da Sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, em que é requerente a Freguesia de Vilar Seco, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14061, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.21.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – GLOW PARTY: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 05/11/2022, DAS 21:00HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM CARVALHAL REDONDO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS CARVALHENSES” - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14063, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Glow Party, com Música ao Vivo, no dia 05/11/2022, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04/11/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Glow Party, com Música ao Vivo, no dia 05/11/2022, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14063, datada de 02/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.22.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – GLOW PARTY: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 05/11/2022, DAS 21:00HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM CARVALHAL REDONDO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS CARVALHENSES” - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14090, datada de 03/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Glow Party, com Música ao Vivo, no dia 05/11/2022, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04/11/2022, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de

isenção do pagamento de taxas municipais da licença para recinto improvisado para a Glow Party, com Música ao Vivo, no dia 05/11/2022, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14090, datada de 03/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, agora vão fazer o filme ao contrário. Iam, então, voltar ao Período de Antes da Ordem do Dia. Sendo certo que também, agradecendo a compreensão dos Senhores Vereadores, por um lado, era bom que depois também tivessem, naturalmente, com a vinda de Público para as questões que, eventualmente, também queiram colocar no Período do Público. Mas, se assim, o entenderem, esperam até às 15 horas para continuar, ou continuam já. Então, continuam a reunião. De seguida, deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já descrita no início desta ata. Dizer ainda, no Período de Antes da Ordem do Dia e antes, naturalmente, de dar a palavra aos Senhores Vereadores para alguma intervenção que julguem pertinente, ou algum considerando, ou algum comentário, falar sobre duas, ou três questões. Uma delas tem a ver com uma informação também sobre a Barragem de Fagilde, sobre a água, amiúde tem sido falada aqui. Portanto, tem a ver com uma questão que eles têm debatido e bem, que tem a ver com a água. E, neste caso, para o Projeto para a Reabilitação da Barragem de Fagilde. E, de acordo com a informação pública que houve do Senhor Ministro Duarte Cordeiro, do Ambiente e da Ação Climática, de que o Estudo apontará conclusões e será apresentado até ao final deste ano corrente. Como eles tinham já dito antes, o Estudo estava a ser concretizado. E, agora, depois do Estudo elaborado, irão ser apresentadas as conclusões. Sendo que, inclusivé, o próprio Senhor Ministro diz mesmo que deu indicações ao Grupo Águas de Portugal, concretamente à Águas Douro e Paiva, para estudar a possibilidade de dar resposta em termos de abastecimento em alta a um conjunto de Municípios do Distrito, nomeadamente, São Pedro do Sul, Oliveira de Frades, Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Satão e Vila Nova de Paiva. Isto vem de acordo daquilo que também foram falando, que havia essa indicação para a resposta ao que aconteceu no nosso território durante este verão e um pouco pelo País inteiro e as indicações do próprio Governo e do Senhor Ministro do Ambiente no sentido das Águas de Portugal e as Águas Douro e Paiva que integram as Águas de Portugal também, de maneira a também darem esta resposta. Viseu foi o Município que, primeiramente, se disponibilizou, sendo certo que a ligação é feita diretamente a Viseu. Ou seja, Viseu vai usufruir diretamente deste novo abastecimento de água, sendo que Nelas não. Nelas, o benefício vai ser, como Viseu vai usufruir dessa água, digamos assim, liberta a Barragem de Fagilde nos mesmos valores para Nelas, Mangualde e Penalva do Castelo. Portanto, como já disse, essa questão ainda não está concluída, da água. Foi feito o manifesto de adesão. Houve uma reunião para comunicar os pontos de água e na próxima reunião ordinária, com o Estudo também feito pelos Serviços, conforme também aqui tinham falado, irão falar sobre essa questão, que lhe parece importante, que é, há esta adesão à Águas Douro e Paiva e os pontos de entrega. Portanto, esta parte é estrutural. Também estão a ver, simultaneamente, o que é que tem a ver com custos energéticos também para ser estudado tudo porque pode ser uma oportunidade também soberana para o Executivo negociar toda a questão do abastecimento de água em alta, que não em baixa. Dizer também que o Executivo fez reuniões e ainda esta semana irá ser realizada outra com os Agrupamentos de Escolas, tanto de Nelas, como de Canas de Senhorim, no que concerne ao novo ano letivo, no que concerne à Transferência de Competências, ao pacote financeiro, a algumas dificuldades vividas e com resolução, a questão de terem também surgido este ano muitos alunos de outras nacionalidades, em particular de nacionalidade brasileira, a questão também de aparecerem muitos alunos com Necessidades Educativas Especiais, de novas respostas que têm sido feitas, da questão também da DGESTE ter informado o Executivo, porque o procedimento era próprio dos Agrupamentos terem solicitado Assistentes Operacionais para, de alguma forma, dar resposta a estas necessidades e





## Reunião de 14/11/2022

ter sido comunicado que não havia indicação do Senhor Ministro das Finanças para esse sentido e deixando, empurrando, digamos assim, esse ónus, ou a resolução dessa questão para o Município. E também com as Unidades de Saúde Familiar do Concelho que também foram falando, nomeadamente, na questão de dois reajustes, ou três, que têm que ser feitos em termos de Unidades de Saúde Familiar. Tem havido recetividade da ACES Dão Lafões, da ARS do Centro para a resolução da questão. Foi solicitado ao Executivo tempo porque houve uma transição na Unidade de Saúde Familiar de Nelas, como sabem, agora é a Senhora Dr.<sup>a</sup> Raquel que é a Coordenadora, em substituição da Senhora Dr.<sup>a</sup> Irene Ligeiro. Esta coordenação, para já, é uma coordenação de nomeação, não é uma coordenação ainda em termos de Unidade de Saúde Familiar. Mas têm boas indicações que possam cumprir o que era um dos grandes objetivos do Executivo, da Câmara e também da população non que concerne à reposição do horário da Unidade de Saúde Familiar de Nelas e de alguns Serviços, ainda no decorrer deste ano. Sendo certo que o compromisso mesmo é a partir de um de janeiro estar a funcionar em pleno com a reposição desse horário, mas há ainda outros horários que ainda estão a ser negociados, nomeadamente, a reposição que já existiu até às 22 horas e a do sábado também. Portanto, também dar nota aos Senhores Vereadores que estão a ser feitas estas reuniões no sentido de uma maior abertura, de uma maior disponibilização do horário de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde e também dos próprios Serviços reativarem umas Especialidades que, com a COVID-19, também foram, de alguma forma, descontinuadas e que agora o Executivo quer que fiquem resolvidas, muito até com a organização interna, porque há ali uma complexidade grande, mesmo até em termos de Auxiliares Operacionais. Há a questão da Unidade de Saúde Familiar. Depois há as UCC. Depois há o Apoio à Comunidade. Todos com Quadros diferenciados. O que torna um pouco confuso porque há lugares com Auxiliares Operacionais, outros que não. Havia um Assistente Operacional, que era Motorista, que permitia muito do que era o Apoio à Comunidade que, entretanto, se aposentou e que a Autarquia tem que dar resposta logo, mas haja Quadros. A reunião, que se quer depois também, final, com a ACES e, particularmente, com a ARS, é tentar operacionalizar isso de forma a que antes de ser feita a Transferência de Competências sejam os Quadros devidamente estabelecidos porque o procedimento que tem sido feito é serem descontinuados. Ou seja, na Unidade de Saúde Familiar de Nelas, a título de exemplo, há cinco Auxiliares Técnicos no Quadro. Há um que está descontinuado porque se aposentou. E o que acontece nestes mecanismos, como já lhes comunicaram as Instituições é que o posto de trabalho que seja descontinuado e o que o Executivo quer é que isso não aconteça para evitar as situações que há agora, com baixas e isso e depois torne um Serviço menos descontinuado. Portanto, nesse sentido, também vão haver essas reuniões depois deste primeiro passo onde houve um empenho muito grande das partes intervenientes para que se conseguisse atingir este objetivo. A Câmara, naturalmente, fez o seu papel de disponibilizar os meios e os mecanismos para que isso pudesse ser uma realidade, que esperam já no próximo mês de dezembro seja realidade. E dizer também que, naturalmente, que isto tudo, com a negociação dos Quadros, com a questão do PRR, de verem a dotação que irá ser feita para os Centros de Saúde, para as Unidades de Saúde Familiar, o Executivo espera até ao limite por causa da Transferência de Competências. Parece-lhes que é um momento para, eventualmente, ainda, enquanto podem, negociar, de alguma maneira, as condições desta Transferência de Competências, seja com dotação orçamental para se fazer as obras nas duas Unidades de Saúde Familiar, seja para definir os Quadros e o funcionamento dos edifícios e dos Serviços. E, portanto, neste ainda há caminho. Infelizmente, na Educação não houve porque, provavelmente, teriam feito isso também de outra forma. Eles, ou quem quer que cá

estivesse. Por último também, a Ação Social, na Ação Social há a indicação de entrar em vigor a partir de 1 de janeiro, embora haja também por parte das Associações, nomeadamente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a intenção de protelar até algumas questões ficarem, devidamente, salvaguardadas. Há uma reunião que também está agendada esta semana para fazerem um novo ponto da situação, sendo certo que o Executivo continua, há ali um ponto onde não estão, devidamente, consignados os interesses do Município que tem a ver com a questão das emergências, de auxílios das emergências, se o valor que está contemplado é um valor que o Executivo considera baixo e residual. E, portanto, o Executivo também tem insistido nessa questão. O Quadro Técnico será um Quadro Técnico da Autarquia, que ficará o Serviço da Autarquia custeado pela Ação Social, que já existia, mas agora fica afeto à Autarquia, mas é custeado, digamos assim, pela Administração Central. E a questão do RSI, que é uma IPSS do Concelho que faz essa questão e que pode continuar a ser a mesma IPSS, ou outra, ou o próprio Município a partir de agora. Sendo certo que parece ao Executivo acabar agora esta questão e deixar em aberto a discussão de, eventualmente, ou manter a IPSS, ou por uma questão, digamos assim, de justiça também, se assim for o entendimento do Executivo, convocar as outras IPSS,s que estejam disponíveis a fazer o serviço, por uma questão também de acesso, ou serviço também de o poderem prestar também terem essa oportunidade, ou ser mesmo o Município, como há alguns Municípios que o fazem, que assumem esta questão de fazer, eles próprios, o acompanhamento e fazer todo o processo do RSI. Sobre atividades, dizer aos Senhores Vereadores que houve uma outra questão hoje também, que era importante relevar. Foi a abertura, ou reabertura, digamos assim, das Piscinas Municipais Cobertas. Deixar aqui alguns apontamentos também do Dia do Enoturismo que foi celebrado ontem. Do 10.º aniversário do Teatro Hábitos. Do Torneio de Ténis do Dão Nelas. E também um feito de mais um Jovem, o Alexandre Borges, o nosso Vice-Campeão Nacional pela segunda vez consecutiva, do Campeonato Nacional de Kartcross de 2022, que é um motivo também para a Câmara se associar e regozijar-se que deixava aqui. Se os Senhores Vereadores se associarem também, um Louvor ao nosso Jovem Piloto Alexandre Borges. Mas também um Voto de Louvor e um agradecimento e reconhecimento ao Teatro Hábitos, 10 anos não é, propriamente, uma coisa de pouca monta, particularmente, quando se tem atividade regular e ininterrupta, como é o caso. Mais relevante ainda se está a falar de uma Associação Cultural com todos os condicionalismos, que está a trabalhar e a funcionar no Interior, com o arrojo de ir para uma Freguesia ainda mais ruralizada do nosso Concelho, de Carvalhal Redondo, de manter lá a sede, de continuar a fazer lá os espectáculos, o seu Festival. E, portanto, mesmo a placa que foi ofertada foi mesmo o agradecimento e o reconhecimento da Câmara Municipal, não do Executivo, mas da Câmara no seu todo. São 10 anos. Dez anos em que acompanhou três Executivos diferentes. E, portanto, nesse sentido, o que ele, Senhor Presidente, também propunha era um Voto de Louvor, um agradecimento e reconhecimento público da Câmara Municipal de Nelas ao Teatro Hábitos pelos bons ofícios, mesmo a terminologia será a mais correta, para o funcionamento da atividade em prol do nosso Concelho, a defender as nossas tradições, a nossa cultura, os nossos costumes e preservando-os e projetando sempre bem alto o nome de Carvalhal Redondo e do Concelho de Nelas. Portanto, fazia esta proposta e colocava-a à votação. -----

---- Posta à votação esta proposta de Voto de Louvor ao Teatro Hábito foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que já lhe dava a palavra, mas que o deixasse acabar, fazendo aqui mais um apontamento que tem a ver com as obras da Modernização da Linha da Beira Alta. Como é do conhecimento público, eles falaram que houve uma prorrogação do prazo, do próprio IP. Entretanto, as obras foram retomadas. Está a ser feito o trabalho de contenção das laterais, que já começou na passada sexta-feira. E, a partir do dia 20 serão retomados os trabalhos no tabuleiro para a remoção da parte infraestrutural que lá está, quer da parte ligada à ETAR, quer da parte das infraestruturas e de ligações de comunicação. Pronto, posto isto, deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----



## Reunião de 14/11/2022

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que era no seguimento, portanto, dos dois Louvores, ele concorda plenamente. Toda a atenção de que se possa fazer e valorizar, portanto, todo o trabalho que esteja a ser desenvolvido em várias áreas, tanto no Desporto, como neste caso, motorizado e também no caso do Teatro Hábitos que tem provado que numa aldeia, faz-lhe lembrar um bocado Montemuro, que é a dinâmica de uma aldeia, que se envolve uma sociedade e pessoas que querem, por paixão e também por prazer e dedicação fazer do Teatro algo que marca a diferença. O Teatro Hábitos merece todo o apoio e toda a disponibilidade porquê? Porque só assim, muitas vezes, conseguem ir mais longe. Eles já têm pontos bons de referência porque ele, Vereador Aires Santos, esteve lá no sábado e acompanhou agora a passagem que eles fizeram. Ele, por acaso, há uma passagem que eles não, ou ele estava distraído, ou não se apercebeu, que foi quando foi da promoção do nosso Carnaval nos Intercidades e que culminou mesmo em Santa Apolónia com um Espetáculo. Foi das coisas mais apaixonantes que ele já viu e mesmo até nem só os passageiros, mas também a própria Companhia, portanto, na altura, a CP, porquê? Porque até a envolvência das pessoas. Eles desciam do comboio, ajudavam as pessoas a carregar as malas. Eles faziam brincadeiras com as pessoas. Depois tiveram um momento quase histórico. E, muitas vezes, é assim. Acha que tudo o que eles possam até apresentar em termos de projetos e de ideias, deve ser sempre levado até ao respeito máximo, portanto, toda esta exploração porque só assim é que eles assim se afirmam, conseguem envolver mais gente porque há ali situações geracionais que fazem parte a mãe, o filho e o neto. E é uma referência muito importante do Teatro. E nota-se a paixão que eles levam e como é que eles envolvem uma aldeia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria duas coisas também, em complemento do que disse o Senhor Vereador Aires Santos, é assim: Sendo que em Montemuro, eles estão a falar no início do projeto de um estrangeiro, que pegou no projeto. Escolheu aquele ambiente deliberadamente, como também é do conhecimento do Senhor Vereador Aires Santos e depois, a partir daí conseguiu envolver a Comunidade toda também. E aqui estão a falar, também era bem-vindo um projeto dessa natureza, mas estão a falar de Jovens, no início, naturais de Carvalhal Redondo, ou quem iniciou o projeto também, jovens do nosso Concelho, não só de Carvalhal Redondo, de várias localidades do nosso Concelho e que depois conseguiram a proeza de fazer espetáculos, de evoluir o Teatro de Rua, das Artes Circenses, que agora também é uma das suas grandes apostas juntamente com a parte de Teatro de Rua e que complementam muito do que é a oferta cultural rica que o Concelho tem. E, portanto, o Teatro Hábitos soube manter-se resiliente, sempre com projetos inovadores, com uma disponibilidade sempre grande a colaborar com o Município. Mesmo o Executivo agora, com o Mercado de Natal e, se calhar, também aproveitava para falar sobre o assunto, sempre disponíveis para participar na Feira do Vinho, no Mercado de Natal, na promoção territorial. E, portanto, está consignado no Protocolo, precisamente, essa participação. Mas o Teatro Hábitos não está a contar, são duas, ou três e quando pode dá resposta e está presente. E ele, Senhor Presidente, acha que isso também é de relevar, inclusivé, agora tem uma sede em Carvalhal Redondo, uma sede bem conseguida, por sinal. Falta-lhes um espaço para guardar muito do material que eles foram produzindo. Aliás, as outras Associações, o mesmo, também tem pedido ao Executivo se arranja um espaço que sirva de armazém, digamos assim, a todo o espólio que têm de todas as peças e espetáculos que produziram e o Executivo está a tentar trabalhar nesse sentido. E é também nesse sentido de criar sinergias entre os Atores Culturais que na próxima segunda-feira, no dia 21, o Executivo vai juntar as Associações Culturais que trabalham, em particular, na parte das Artes Cénicas e do Teatro: a Contracanto,

a Amarelo Silvestre, naturalmente o Teatro Hábitos, também a Escola de Artes do Município e, naturalmente, também o Grupo de Teatro do Agrupamento de Escolas de Nelas que também trabalha nesse sentido, com o intuito de também, por um lado, debaterem, que é sempre bom sinal, a cultura no Concelho, ouvir contributos, porque também é nesse sentido ouvir quem, realmente, também está por dentro de todos os assuntos. E nesta parte cultural, obviamente, que qualquer Executivo, qualquer um dos Senhores Vereadores tem uma ideia do que gostaria para a cultura. Mas também faz sentido que o Executivo consiga ouvir, que ouça os Atores Culturais que trabalham nesse sentido e que possam, de alguma forma, contribuir para o que pode ser feito em termos de melhoria, em termos do que é o projeto, o que é o compromisso do Município. Sendo que faz sentido falarem nisto, há uma ideia também, de alguma forma, a Autarquia não tem no Concelho nenhum espaço para alguns dos espectáculos de algumas destas Associações. Um espectáculo da Contracanto, por exemplo, não foi feito porque, de facto, a Autarquia não tem um espaço no Município. Não é fácil a Autarquia ter um conjunto de espaços, mas que não servem, se calhar, para esse desiderato. Tem o Cineteatro, o Auditório dos Bombeiros de Canas de Senhorim, ou o Multiusos, mas que não servem, a boca de palco, para um espectáculo da Contracanto e a Autarquia assiste, por exemplo, a tudo o que é o lançamento de espectáculos num Concelho vizinho, pronto, que tem um edifício novo. Mas terá que haver também formas de a Autarquia também adaptar o que tem para haver também espectáculos no nosso território, com as nossas Associações Culturais. E, portanto, é nesse sentido e de alguma forma também se dinamizar uma Agenda Cultural planeada ao longo do ano civil. Em relação ao Mercado de Natal, já que falaram nisso, está a ser perspectivado fazer, obviamente, o Mercado de Natal no Mercado Municipal que, obviamente, fará com que seja a visita de todas as crianças do Pré, Primeiro Ciclo e Segundo Ciclo. Alargaram este ano também à possibilidade de vir o Segundo Ciclo, que estava também em cima da Mesa. Mas o que vai funcionar mesmo, formalmente, é com o Pré-Escolar e com o Primeiro Ciclo e havendo também este convite depois aos outros Ciclos também, ao Segundo Ciclo, ao Terceiro Ciclo e ao Secundário, para estarem presentes. E uma das boas maneiras também de fazer isso é que as próprias Associações de Estudantes estão convidadas para terem um espaço de maneira também a poderem também ser eles um chamariz, digamos assim, à participação dos próprios Jovens a visitarem e a estarem presentes no certame, virado também para a comunidade. Há o intuito também de ajudar, naturalmente, o comércio local. Os Artesãos serão o cerne da questão. E o espaço a que o Executivo chamou de Enoturismo, que funcionará, no Natal toda a gente te, quem possa também, mas há a parte de comprar presentes e comprar presentes, ou não, mas o que o Executivo vai ofertar é um conjunto de presentes de cá, quer seja dos Artesãos, quer seja dos produtos endógenos, do vinho, do queijo, do azeite e do mel e que estarão também naquele espaço, assegurado por Funcionários da Autarquia, já contactados todos os Produtores e que enviarão os seus produtos e, naquele espaço, se venderá também para quem quiser comprar. Portanto, o Executivo está a promover os nossos produtos endógenos, a alavancar a economia local e, simultaneamente, a fazer com que também haja, ali na parte da oferta de Natal, se também se começar a consciencializar que através dos produtos locais é possível fazer isso. Entretanto, também há o Mercadinho com os nossos produtores locais, também no mesmo espaço. E, obviamente, um Programa Cultural que acompanhe, faça os espectáculos para os Jovens, para as crianças que nos visitam, para a Comunidade em geral feito, maioritariamente com as Associações do Concelho. E, portanto, é essa a ideia do Mercado de Natal que também está subjacente. Os Escuteiros também. A Liga Portuguesa Contra o Cancro também estará presente. A Universidade Sénior também. Porque, depois, é tentar recriar ali o espírito natalício. Haver a venda de produtos de Natal, as rabanadas, as filhoses, as broinhas, o chocolate quente. Pronto, recriar também ali o espírito natalício, mas, ao mesmo tempo, ajudar as Associações locais a também fazerem algum encaixe financeiro, seja os Escuteiros, seja a Associação de Estudantes, seja a Liga Portuguesa Contra o Cancro. E, simultaneamente, depois também que nos visita também ter a oportunidade de vivenciar esse ambiente e esse clima de Natal, inserido num Programa mais global de incentivo ao comércio



Reunião de 14/11/2022

local. Dava, então, a palavra aos Senhores Vereadores. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério.-----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que tinha aqui algumas questões para colocar ao Senhor Presidente. E até, pegando nas palavras que referiu aqui relativamente à questão da Transferência de Competências na Área da Educação e da Saúde. Bom, foram afetadas à Descentralização, pensa que passa de 1.2 milhões de euros do Fundo para a Descentralização em que existe uma Clausula, supostamente, de salvaguarda que, considerando as necessidades das Autarquias, os recursos poderão ser, digamos, reafectados. E em julho deste ano houve um Acordo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente a muitas questões ligadas à Descentralização, mas no que diz respeito à Educação queria-lhe colocar duas, ou três questões. Fruto dessa negociação entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses ficou depois, da parte do Governo, publicar Portarias, nomeadamente, as Portarias relativamente às refeições, ao transporte para crianças com Necessidades Educativas Especiais, Pessoal não Docente e aos Equipamentos Escolares. Ele pensa que foi no início deste mês que essa Comissão Técnica reuniu. E, digamos, que essas Portarias seriam publicadas nos dias seguintes, ou na semana seguinte. E a sua questão é se o Senhor Presidente já tem conhecimento da publicação dessas Portarias que, ao fim e a o cabo, vêm regulamentar o Acordo que foi conseguido entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo. Isto para falar também no quê? Por causa da questão da intervenção nas Escolas do Município, no que diz respeito à Escola Secundária de Nelas e também à de Canas de Senhorim. Porque estão identificadas, no Orçamento de Estado para 2023, obras em 451 escolas. E aquilo que foi referido é que a CCDR vai abrir concursos, digamos, avisos de abertura, para estas requalificações, que terão o prazo de seis meses, seis meses, durante seis meses os Municípios podem concorrer para realizarem obras nestas 451 escolas. Porque, inicialmente, havia escolas de primeira prioridade, mas depois foi consentâneo que eram 451 equipamentos escolares. E, nesse sentido, é se o Senhor Presidente já tem conhecimento e informação se esses avisos já aconteceram, se vão acontecer nos próximos dias. É muito importante, nisto, estarem atentos, porquê? Porque uma das condições para ser aprovado é a maturidade dos Projetos. E a maturidade dos Projetos significa o Município já ter o Projeto de Execução aprovado. Que é o caso do Município de Nelas. Que é o caso do Município de Nelas. Inclusive, até e o Senhor Presidente sabe que já existia um Protocolo com o Ministério da Educação. E, por isso, perguntar-lhe se, realmente, no que diz respeito à Educação, se esses avisos já estão abertos, da CCDR, porque temos seis meses para concorrer. Relativamente também à Saúde porque a última vez que falaram aqui acerca da Transferência de Competências na Área da Saúde, ele, Vereador Fernando Silvério, pensa que, digamos que o Senhor Presidente ficou mandatado pela Câmara no sentido de não assinar, digamos assim, as Transferências no sentido de que se não houvesse algumas condições à partida para que isso pudesse acontecer. Isto, também, para dizer o quê? Também está inscrito em Orçamento de Estado para 2023 a Requalificação e Construção de Equipamentos de Saúde, desde que aprovados pelos Serviços de Saúde e pela CCDR. Isto, mais uma vez, para referir que o Município reúne todas as condições para que, à partida, como já reunia antes, para que, à partida, estas candidaturas vejam a luz do dia, sobretudo porque, como o Senhor Presidente também já sabe, na feitura destes Projetos e destes Protocolos houve o envolvimento, naturalmente, como não podia deixar de ser, das Entidades Governamentais e neste caso, com a Secretaria de Estado da Saúde. Outras questões que tem aqui: Há duas, ou três reuniões aprovaram aqui o Regulamento, digamos, Interno de Pontualidade e Assiduidade para os

Colaboradores. Bom, ele gostaria de perguntar ao Senhor Presidente em que pé é que está esse assunto, até porque, por aquilo que ele sabe, já há por aí equipamento instalado, nomeadamente, no edifício da Câmara para fazer esse controlo, só que o mesmo não está a funcionar. E ele lembra-se, na altura, aquando da aprovação desse Regulamento, ter questionado o Senhor Presidente se teria condições para que isso fosse implementado, nomeadamente, se tinha todos os Pareceres e foram contactadas todas as Entidades que, supostamente, têm que ser para que esse Regulamento seja efectivado. E, nesse aspeto, pelo que ele sabe e no que diz respeito ao tratamento de dados, o Município não está em condições de assegurar esse funcionamento. Ou seja, andaram a aprovar um documento em que o Município não reuniu as condições para que o mesmo fosse consentâneo com aquilo que se propunha, que era, efectivamente, haver um controlo de assiduidade e pontualidade, que era aquilo que estava plasmado no Regulamento. E se o mesmo, naturalmente, foi dado a conhecer aos Colaboradores da Autarquia e em que moldes. Outra questão também tem a ver, pensa que foi na última reunião, que o Senhor Presidente retirou da Ordem de Trabalhos, naturalmente com o beneplácito de todos os Senhores Vereadores, a questão do Protocolo entre a empresa Ecomadeiras e pensa que era a empresa Astral Cardinal. Lembra-se desse nome porque estava na Ordem de Trabalhos, porque eles, Senhores Vereadores, não receberam este documento. E o Senhor Presidente referiu que iria-o trazer na próxima reunião. Ele gostaria de questionar o Senhor Presidente o que é que se passou, se não o apresentou, se houve algum motivo. Outra questão também, o Senhor Presidente disse que iria apresentar nesta reunião de Câmara, falou na questão da água, tinha a ver com o tarifário da água. O Senhor Presidente referiu na última reunião de Câmara que iria trazer para discussão o novo tarifário da água. Gostaria de saber qual a razão de não ter trazido, se não está ainda terminado, qual a razão. Relativamente a obras, poderia aqui referir-lhe muitas. Mas ia-lhe referir só duas e perguntar, questionar, por exemplo, as obras na Zona Industrial, questionar porque é que elas estão paradas, porque aquilo é financiamento PT 2020 e pensa que têm que estar concluídas, fisicamente, em junho do próximo ano. E gostaria de saber porque é que elas estão paradas. Outra obra também que parece-lhe que já está parada há algum tempo e gostaria também de saber porquê, tem a ver com o CAVES, em Santar, porque o Senhor Presidente falou há bocadinho aí e ele, Vereador Fernando Silvério, concorda, que o Município de Nelas não tem, em termos de infraestrutura cultural, digamos que uma infraestrutura que possa acolher determinados eventos. O CAVES, em Santar, poderia vir dar resposta, ou dar algumas respostas nesse âmbito. E o facto é que não tem visto nenhuma atividade no CAVES, em Santar. E, por isso, gostaria de lhe perguntar se existe algum constrangimento, ou foi uma indicação do Município para que as obras parassem. Por agora, é tudo. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos.

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que eram só mais dois complementos. Afirmo que, conforme o Senhor Presidente falou sobre a retoma dos trabalhos, pela IP, na Linha da Beira Alta. Já começaram na Zona ali dos Valinhos, a fazer, portanto, o suporte de taludes. E também gostava de saber se, como disse o Senhor Presidente na última reunião, que se iria proporcionar uma reunião com cada Presidente de Câmara na sua área territorial. Também para saber se já foi agendado, se já está programado, porque, no entanto, o Senhor Presidente também disse que ia convidar toda a Câmara para estar presente para dar todos os esclarecimentos e contributos nessa reunião. Lembrar também que, na altura, aquela preocupação sobre a reposição do passeio, junto ao Posto Médico, já foi repostado e está nas devidas condições. Também levantou que na Rua 1 de Julho, que vai para a Urgeiriça, para o Jardim-Escola João de Deus, também é pavê, portanto, se fosse possível, portanto, esse alerta que nos próximos tempos seja repostado esse tipo de pavimento porque o Pessoal utiliza aquele passeio nas suas caminhadas em direção à Urgeiriça, está ali um certo desconforto e também já deveria estar porque foi levantado já aqui até por alguns Municípios essa situação. Também era só isto de momento. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores Fernando Silvério e Aires Santos pelos seus contributos. Afirmo que queria dizer, então, sobre a questão da



Reunião de 14/11/2022

Transferência de Competências na Área da Educação e na Área da Saúde. O Senhor Vereador Fernando Silvério falou e bem, da questão das Portarias e do conhecimento. Mas as Portarias que se fala que serão depois disponibilizadas são ainda um pouco incertas porque o que o Executivo tem vindo a assistir é um bocadinho o contrário do que se apregoa. Já tinha dito isso, mas pode voltar outra vez a falar. Na questão do Pessoal não Docente e dos Recursos afectados, é assim: Em termos do que é a dotação orçamental, tem havido falhas constantes, que já foram reportadas e a própria Associação Nacional de Municípios também já falou sobre essa questão que tem a ver com algumas falhas na transferência das remunerações dos Funcionários porque é só disso que eles estão a falar. Só os Funcionários é que passaram para as Autarquias. E o Executivo ainda continua com um deficit de 75.000,00 euros e que vai aumentando. Desses 75.000,00 euros que o Executivo tem com o Pessoal não Docente, em termos de transferência financeira, subsiste, apesar dos alertas todos. Mas no que concerne à afetação de Pessoal, nomeadamente, acha que também era essa a ideia do Senhor Vereador Fernando Silvério ao falar de alunos com Necessidades também Educativas Especiais e haver esse entendimento, isso é o que já está plasmado na Lei também. Acontece é que há bem pouco tempo, há duas semanas talvez, o Executivo recebeu a comunicação da DGESTE a dizer que o procedimento são os Agrupamentos fazerem esse pedido de apoio e a resposta da DGESTE foi no sentido de, ele, Senhor Presidente, acha que até pedia facultar, não sabe se tem disponível para copiar, acha que consegue isso e depois facultar isso aos Senhores Vereadores, até agora depois no final da reunião, se assim o entenderem, veio a resposta da DGESTE, precisamente, a dizer que não era, também falaram disso na última reunião e até o leu quase na íntegra. Mas, pronto, é disponibilizar isso, até porque essa dúvida subsiste porque uma coisa é o que é anunciado e outra coisa é o que, realmente, tem acontecido. Esperam que estas intenções cheguem a bom porto. Era bom sinal. Mas, o que é certo é que a exposição que foi feita pelos dois Agrupamentos para o reforço do Pessoal não Docente, nomeadamente para as crianças de Necessidades Educativas Especiais não só não foi efectuado, como foi dito que não iria ser feito, por indicações do Ministério das Finanças e por não haver verba disponível para, deixando a porta aberta, se o Município assim o entender, para suprir essa questão. Portanto, há este hiato também muito do que é anunciado, como os Senhores Vereadores sabem, do que, às vezes, depois se concretiza. Em relação aos Equipamentos Escolares também, para já, não havia novidade nisto. A única questão, também falaram nisto na última reunião de Câmara, foi o Executivo aproveitou o Projeto de Promoção de Sucesso Educativo e criou, ou está a criar conjuntamente, ou a apoiar, melhor dizendo, a criação de uma sala no Agrupamento de Escolas de Nelas e a reforçar o apoio para novos Equipamentos no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim no que concerne a Equipamentos Escolares direccionados para crianças com Necessidades Educativas Especiais. Os transportes é uma questão que é uma contratualização no âmbito da CIM. Houve problemas com outras CIM,s em termos de transportes. A CIM Viseu Dão Lafões já tem isso contratualizado. Sendo certo que não foi fácil por causa das questões que têm a ver com os combustíveis e com estes constantes aumentos. E esta semana, por acaso, baixou, mas está sempre a aumentar o custo dos combustíveis, o que também onera aqui a questão dos transportes em quase tudo que é contratualização. O Executivo, ainda mesmo com os reagentes, por exemplo, da ETAR de Nelas III, um dos Fornecedores também lhe pediu uma atualização dos preços invocando o que a legislação permite, mas são custos acrescidos, invocando os custos exacerbados agora e os custos energéticos e de combustível também. E na questão das refeições, a questão das refeições é um procedimento que o Executivo lançou. Há um valor, como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe, que está tipificado por Lei,

que é referencial, que é aquele valor que o Governo, a Administração Central delibera como valor referencial para ser cobrado. E, depois, há o valor com que a Autarquia tem que custear que, geralmente, geralmente não, é superior neste caso, este ano foi também superior, embora, em abono da verdade, conseguiram um contrato que ficou abaixo de alguns Concelhos vizinhos em termos do fornecimento das refeições. Sendo que um dos Concelhos vizinhos tem as próprias refeições preparadas. E um outro socorre-se, como nós, numa parte também como Nelas, nós temos a diferença aqui para a Escola Secundária de Canas de Senhorim, para a EB 2.3/S, de Canas de Senhorim à confeção própria. Não se aplica a todo o Agrupamento, ao Pré-Escolar e ao Primeiro Ciclo, mas no que concerne aos outros Ciclos sim, lá. E no Agrupamento de Escolas de Nelas, em todos os Ciclos escolares. E, portanto, sim, é verdade que há essa ideia, ou essa indicação de que possam ser clarificados e reforçados os apoios nestas rubricas e nestas matérias. Mas, esperando também para ver. As Escolas, a intervenção, também já falaram aqui sobre elas, das 451 Escolas, as Escolas estavam tipificadas por nível de prioridade. E Nelas estava no nível intermédio. Havia o nível 1, as Escolas mais prioritárias, as urgentes, digamos assim. Havia o nível 2. E havia o nível 3. E Nelas estava no nível 2 no que concerne à intervenção das Escolas prioritárias. E esta requalificação que é para ser feita com as Escolas está ainda vertida numa outra questão. Nos Eixos Estratégicos do PT 2030 está lá o investimento também no Parque Escolar, sendo certo que muito do que era candidaturas a nível Central passaram para as CCDR,s e muitas delas vão passar também para as CIM,s. Ele, Senhor Presidente, acha que também já falaram nessa questão aqui dando o caso concreto do PO SEUR, do que tinha a ver com as ETAR,s e com o Ciclo Urbano da Água, que estava, precisamente, no PO SEUR e vai passar para as CCDR,s. E, portanto, esta Requalificação das Escolas está subjacente a isso. O Executivo tem o compromisso, obviamente, de fazer essa Requalificação. Também já o disse várias vezes e essa informação foi sempre prestada, até nas reuniões com a CCDR, com a Presidente, com a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isabel Damasceno e com o Conselho Diretivo da CCDR, no sentido de alertarem o Executivo que os projetos que o Executivo tinha, valores que o Executivo tinha não eram consignáveis, nem eram consideráveis. Foi-lhes dito mesmo pela Senhora Presidente da CCDR que o ideal seria o Executivo fazer um Projeto só para uma Escola em vez de para duas Escolas porque não haveria disponibilidade financeira para isso. Ao que o Executivo disse que manteria, na mesma, a intenção de fazer a candidatura para as duas Escolas porque era esse o compromisso e porque o território era o mesmo. Isto foi dito ao Executivo pela Senhora Presidente da CCDR em novembro, 3, 4 de novembro do ano passado quando o Executivo foi chamado à CCDR para fazer um ponto de situação sobre os Quadros Comunitários. E, nesta segunda fase, na visita da Senhora Presidente, quando reuniu com o Executivo e depois fez a visita pelas Escolas, pelos Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim, também deixou isso, perfeitamente. E, portanto, o que foi dito ao Executivo depois aqui em outubro, no mês passado, também com a Senhora Presidente, era no sentido de o Executivo reorientar o que eram as candidaturas à Requalificação das Escolas na incidência da Eficiência Energética e que haveria alguma verba e a palavra escolhida foi mesmo a dela, da boca da Senhora Presidente da CCDR, para Requalificação. Sendo que, onde haveria disponibilidade financeira era no âmbito da Eficiência Energética. E ele, Senhor Presidente, julga que, de facto, sim, há maturidade dos projetos porque há projetos, mas vai obrigar, um, a fazer uma Requalificação dos projetos num montante que esteja lá consignado, que é um montante elevado. Não vão chover no molhado sobre os montantes que lá estão. São do conhecimento público. E, de facto, o que vai ser obrigatório é fazer uma reprogramação do que são os Projetos e substanciá-los depois de abrir o aviso, como fez com os Centros de Saúde, com as Unidades de Saúde Familiar, que estavam em sede de PT 2020, estavam nos Programas Operacionais e o Executivo conseguiu que elas transitassem para o PRR com financiamento maior, mas, naturalmente, com a necessidade agora de ser, depois da candidatura que o Executivo fez, também teve que fazer uma reprogramação baseada na Eficiência Energética, com os custos dos dois Equipamentos e vai ter que fazer sobre as candidaturas às duas Escolas. Ainda sobre a assinatura da Transferência de Competências da Saúde o que está em cima da Mesa e que o Executivo tem dito sempre isso tudo em todas as reuniões que tem tido,





Reunião de 14/11/2022

tem dado conhecimento aqui à Câmara é que a Autarquia informou a Senhora Presidente do Conselho de Administração da ARS de que a assinatura de Transferência de Competências, também com quem falou até já hoje, seria rubricada pelo Município, não é que queira a Transferência, mas já que tem que a assumir, que assuma desde que esteja consignado o montante para a Requalificação de cada um dos dois edifícios, desde que estejam consignados os Quadros de Pessoal que estão lá e estejam, devidamente, salvaguardados e que o Atendimento seja repostado e o Serviço Público, bem como o Pessoal Médico e Enfermeiro. E, depois, naturalmente, a almofada financeira que tem a ver com o funcionamento, a reparação, a requalificação e todas as despesas que têm a ver com o funcionamento das próprias Unidades de Saúde Familiar. Ainda no que concerne à questão do relógio de ponto e do Regulamento e de começar com o relógio de ponto. Como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe, é uma questão legal, é um imperativo legal que a Autarquia tem para cumprir e já tinha para cumprir, não deixa de ser uma medida, vão ser todos frontais e honestos, como têm que ser e são sempre, que é tudo o que seja uma mudança implica, naturalmente, resistências. E instituir um relógio de ponto, para quem é alvo dele, pode achar que é um controlo ali quase exacerbado. Não é o caso. Ele, Senhor Presidente, tem a experiência de estar num outro contexto onde entrou o relógio de ponto e ele ter sido favorável a ele e havia gente que não era porque também com essa ideia, que é assim: É como numa empresa em qualquer sítio. Tem que haver alguma coisa que regule o funcionamento de um posto de trabalho, naturalmente. Não lhe parece que seja certo o assinar também. Na outra Instituição onde ele, Senhor Presidente, é Quadro e onde trabalha, neste momento a não exercer funções, também tinham com o nome à frente e eles no início da manhã assinavam, no final da tarde também. E, às vezes, quando se esqueciam, assinavam no dia a seguir tudo o que vinha para trás. Os tempos são outros também. E, portanto, há necessidade de fazer esta atualização. Ele, Senhor Presidente, não a vê, percebe que seja uma questão que não seja do agrado de toda a gente. É compreensível. Percebe-se isso. Percebe-se também que também haverá. Mas ele entendia isto, como cumpridor, que é também no sentido em que salvaguarda todas as pessoas e normaliza e portanto, não tem nada contra a questão do relógio de ponto. A informação que tinha dos Serviços era que havia condições para isso. E, portanto, foi feito isso nesse sentido. Agora houve uma questão que o Executivo teve aqui que tem a ver com algum condicionalismo com também uma Funcionária, por questões de saúde, não está ainda ao Serviço e que há-de regressar brevemente, felizmente, que também tem a ver com uma questão que tem a ver com a opinião, digamos assim, um Parecer sobre a questão do Regulamento de Proteção Dados que é uma questão complexa também, não é fácil. Há formações agora feitas em Instituições Públicas intensivas sobre a questão do Regulamento de Proteção de Dados, que não é uma coisa, propriamente, fácil. Ainda hoje o Senhor Fernando acabou por falar, precisamente, nisso ao falar-se num nome. Ele, Senhor Presidente, acha que estamos a passar quase do 8 para o 80, mas não é a sua opinião que conta. É o que conta é o que está na Lei e não ser cumprida. Mas é do 8 para o 80. Antigamente não havia proteção nenhuma e agora, de repente, um Relógio de Ponto funciona com dados pessoais, sim, mas são dados pessoais para o funcionamento normal. Já há os dados pessoais nos Serviços. E depois vai dizer à Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Santos para falar sobre isso também, não só como Responsável dos Recursos Humanos, mas porque esteve neste procedimento diretamente a coordená-lo, digamos assim. Ainda bem, em abono da verdade, que está aqui. Agora, o que está aqui também subjacente é que ao instituir-se este relógio de ponto e o Executivo vai instituí-lo, isso é uma questão de ponto de honra, há, naturalmente, uma outra questão sempre depois para limar e algumas resistências também nesse sentido. Mas, depois de estarem

salvaguardadas uma, ou outra questão, sim, mantém-se. Havia a ideia de instalar imediatamente e o imediatamente era já este mês? Sim, é verdade que sim. É verdade que houve aqui um, ou outro constrangimento? Sim. Mas uma coisa não invalida a outra. O relógio de ponto é para ser instituído. Não é por ser uma teimosia. É porque é um desígnio. É um imperativo de Lei para ser instituído. E depois, mesmo que não fosse, faz sentido. Eles, particularmente, eles, em termos de Executivo, acham que faz todo o sentido que seja instituído. Sobre as outras considerações, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Santos, se não se importasse de falar sobre o procedimento. Deu a palavra à Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Santos. -----

---- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Almeida dos Santos afirmou que, relativamente aos relógios de ponto, como o Senhor Presidente referiu, a ideia era implementá-los, ou colocá-los em funcionamento no mês de novembro. Houve, de facto, aqui um constrangimento por causa da Proteção de Dados. Isto porque já desde 2019 é obrigatório ter o Regulamento de Proteção de Dados implementado. Isto foi um Projeto que nunca avançou. O que está aqui em causa, neste momento, é a Proteção de Dados Biométricos que está interligado ao Regulamento de Proteção de Dados. E nesta fase tiveram o cuidado, na semana passada, isto é, eles, os Serviços de Recursos Humanos, ligaram para a CCDR, que foi o Senhor Dr. Lima que os atendeu, que é habitual na Área de Recursos Humanos e que lhes referiu que tinham todos os condicionalismos para poder avançar, mas remeteu-a para a Comissão Nacional de Proteção de Dados e na semana passada, ainda na sexta-feira veio o Parecer dessa Comissão a informar que podiam avançar. Faltava apenas a nomeação do Encarregado de Proteção de Dados Biométricos, que pode não ser o mesmo para a Proteção de Dados do Município. Portanto, falta essa nomeação. E é só isso apenas. Também esclareceu com a Comissão Nacional de Proteção de Dados que não necessitam de consentimento por parte dos Trabalhadores para recolha desses dados biométricos. E, portanto, é só mesmo isso que falta, é essa nomeação e podem avançar. Pronto. E é apenas por isso que tiveram algum cuidado e algum atraso. Mais nada. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Santos pelos seus esclarecimentos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente pela gentileza. Afirmou que era só mesmo sobre este assunto para ele terminar. Naturalmente, não vai comentar as palavras da Senhora Colaboradora a quem o Senhor Presidente pediu algumas informações. Aquilo que ele lhe referiu, ou melhor, ele, Vereador Fernando Silvério, não lhe referiu se concordava, se discordava, se ia causar constrangimentos, se achava que deveria haver, ou não. A única coisa que ele lhe referiu foi, o Senhor Presidente quis avançar com este procedimento e não reuniu as condições necessárias para que o procedimento fosse instalado. Por exemplo, não ter um DPO no Município, por exemplo. Ou seja, a única coisa que ele lhe referiu foi relativamente, não, mas se o Senhor Presidente queria fazer, que desculpasse lá, então, se o Senhor Presidente queria fazer isso, reunia primeiro as condições para depois o implementar. E foi isso, somente, que ele, Vereador Fernando Silvério se referiu. Não se referiu se achava bem, se achava mal, ele votou esse Regulamento. A única questão que ele referiu é que o Senhor Presidente avançou com esse processo, inclusivé, adquirindo e instalando o equipamento e não teve o cuidado de reunir as condições necessárias para que esse procedimento fosse efectivado. Foi só isso que ele referiu. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer só uma coisa ao Senhor Vereador Fernando Silvério, que é o seguinte: Ele gosta de ter referenciado o DPO da não existência, mas como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe, isso também há muito tempo que poderia e deveria estar criado. A questão que tem a ver aqui é o seguinte: Eles estavam a falar de dados. E os dados biométricos, o Executivo, nos Recursos Humanos, a dúvida que havia, estava para vir na Ordem de Trabalhos, inclusivé, a questão da nomeação do próprio Encarregado. E a única razão porque não veio a reunião de Câmara essa mesma questão foi por causa da questão de que havia do esclarecimento do Regulamento dos Dados Biométricos porque a proteção de dados é muito lata e depois o que aconteceu foi haver um conjunto de levantamento de dúvidas que o Executivo achava que não faziam sentido, mas a bem de salvaguardar todos os



## Reunião de 14/11/2022

esclarecimentos e de ser tudo evidenciado e esclarecido foram seguidos os trâmites normais de pedir esclarecimentos à CCDR e à Proteção de Dados nesse sentido. E a resposta veio de acordo com aquele que era o entendimento também dos Serviços do Município, que num sentido lato há uns Serviços de Proteção de Dados no que concerne a esta questão dos dados biométricos bastava nomear e implementar este processo, digamos assim, de relógio de ponto e de regulamentação, portanto, que não tem a ver com a parte geral de proteção de dados. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente Elsa Rodrigues.-----

---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria acrescentar que, efetivamente, como o Senhor Presidente já disse, foi pedida informação aos Técnicos e os Técnicos disseram que estava tudo em ordem para ser implementado o relógio de ponto e avançaram a trazer aqui à reunião de Câmara para ser aprovado. Mas, tal como eles, Executivo, depois tiveram algumas dúvidas e surgiram algumas dúvidas, que foram colocadas, parece que o Senhor Vereador Fernando Silvério também está com elas agora. Se calhar, elas também deviam ter surgido na altura em que aprovou o mesmo documento que veio a reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, só para terminar este assunto, dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente, pronto, estava a inverter o ónus da coisa, digamos assim. Foi este Executivo que trouxe à reunião de Câmara sem estar, minimamente, preparado para implementar o Regulamento que foi aqui aprovado. É verdade. É verdade. É verdade. Por isso, agora a Senhora Vice-Presidente não dissesse que eles não tiveram dúvidas nessa altura porque votaram. É óbvio que votaram. A questão é que não estavam preparados, não planificaram, não estavam preparados, não tinham, eventualmente, o DPO porque também tem que ter formação. Eventualmente tem que haver um Parecer da Proteção de Dados. Por isso, que a Senhora Vice-Presidente não invertesse o ónus. Que não invertesse porque aquilo que aconteceu foi isso que ele, Vereador Fernando Silvério, está a dizer, porque veio a reunião de Câmara, foi isso que veio a reunião de Câmara. Por isso, mais uma vez, mais uma vez, quiseram implementar um procedimento, que não planificaram, para que fosse, efetivamente, posto em prática. Foi, somente, a isso que ele se referiu e a verdade dos factos demonstra isso. E termina. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Respondeu-lhe que era a sua verdade dos factos. Afirmou que, então, pronto, para terminar, espera ele, mas se os Senhores Vereadores não levarem a mal, para terminar, pelo menos hoje, esta questão, que é para avançarem e dizer uma coisa sobre o não estar preparado, não planear, essa narrativa do Senhor Vereador Fernando Silvério, dizer-lhe o seguinte: A informação que havia era que estava-se em condições para isso. Primeiro, havia a informação que era necessário que fosse aplicado a questão do Regulamento e do relógio de ponto, que decorria da Lei. O Executivo concordou com a forma como isso iria ser processado. A informação dos Serviços era que estava em condições para avançar. A dúvida que foi suscitada depois, à posterior e também foi no sentido de deixar alguma dúvida. Achou-se por bem, em vez de se continuar o processo que já estava sufragado e que o Executivo achava que fazia sentido e que estava, devidamente, consentâneo com o que era para aplicar, fosse, já que havia alguma dúvida razoável à posterior, que fosse esclarecida. E foi isso que foi feito. Foi feito esse esclarecimento com quem de direito, com as Entidades da Tutela. O esclarecimento está feito. Diz que há condições para isso acontecer, como era a informação dos Serviços e era o entendimento do Executivo. Portanto, isto está sanado. O que falta, somente, é depois destes esclarecimentos todos só nomear o Responsável da Autarquia que fique com esses dados

biométricos, que não o que é o Regulamento de Proteção de Dados Gerais. O que, em abono da verdade, já que também agora, mesmo, mesmo, para terminar, é assim: Os Recursos Humanos de uma Câmara têm informação pessoal que quase mais ninguém tem. Estão a falar aqui dos dados biométricos que é o registo pela ótica de reconhecimento. É claro que implica questões também de conhecimento. Mas a Câmara tem o nome, o número de filhos, a conta, tem a informação toda, o Número de Identificação Fiscal, tem tudo, os e-mails, as moradas, os telefones, tudo. Portanto, em termos do que é o Regulamento de Proteção de Dados. Não, é para ser perceber, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, que neste caso concreto o entendimento que havia era dos Serviços, que o Executivo subscreveu, era que esse conhecimento que havia para os dados biométricos não obstaculizava o que é a política geral da regulamentação da Proteção de Dados. E, portanto, os esclarecimentos estão tomados. Na próxima reunião é nomeada a pessoa responsável e continua aquilo que o Executivo achava que fazia sentido que eram o Parecer dos Serviços. Estes Pareceres estão por escrito, pronto. Pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Santos que, se não se importasse, na próxima reunião, quando for para nomear a pessoa, acompanha os Pareceres escritos que atestam o que o Executivo dizia. -----

--- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Almeida dos Santos pediu ao Senhor Presidente se podia só acrescentar aqui uma coisinha. Afirmou que uma das coisas que também os levou a achar que eles, Serviços, de que poderiam, de facto, avançar era o facto de eles terem licenças válidas na Câmara. Não foram tiradas agora. Já foram tiradas no passado porque já no anterior Executivo havia a intenção de implementação dos relógios de ponto. E nessa altura foram tiradas licenças junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Como essas licenças estavam válidas, inclusivé, a empresa que foi contratada para implementação dos relógios também trás declarações válidas conforme pode tratar os dados dos Funcionários, eles achavam que aquilo fosse suficiente. Daí não terem avançado com aquilo que falta neste momento. Foi só esse o motivo. -----

--- O Senhor Presidente, dirigindo-se à Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Santos, afirmou que, então, faziam o seguinte: Na próxima reunião de Câmara, na Ordem de Trabalhos, vão fazer a nomeação para o Responsável de recolha e de informação dos dados biométricos, que é disso que estão a falar neste caso. Junta essas informações que atestam aquilo que eles acabaram de dizer e a Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana também, de que sempre houve condições para instituir e para implementar isto. A dúvida que subsistiu, a seguir, o que pode pecar por excesso é o Executivo, em vez de ter continuado a implementação, ter, no surgimento de outras dúvidas, à posteriori, deixar, cabalmente, esclarecido, digamos assim, com quem de direito e está esclarecido isso e portanto, o que atesta que a informação dos Serviços estava correta, que o Executivo que, o que levou a efeito, também estava correto. E, portanto, isso está, devidamente, evidenciado, vem para a próxima reunião de Câmara. O Protocolo com a empresa Ecomadeiras, de não vir à reunião de Câmara. Não sabia se os Senhores Vereadores se recordam também, a questão que havia ali tem a ver com as questões de passar de um para outro e regulamentar, de alguma maneira, isso, que o Executivo tem esse problema que pode sempre ocorrer a partir de uma empresa que se constitua, ao fim dos três anos, depois pode, perfeitamente, tem a plena posse do terreno e, portanto, pode, de alguma forma, transacionar o espaço. Não há nada. O Executivo, agora, está a tentar, da parte da Notária também há esse cuidado de, quando há uma transação, se houver uma transação o Município ser notificado, assim como acontece com as casas, de alguma forma, também da Casa Pronta. Mas, não que seja intuito do Município intervir no processo de. Agora, se se justificar, houve casos aqui, como houve no Executivo anterior, de empresas que se querem expandir e de lotes que ainda não estão a funcionar e que, de alguma maneira, a Autarquia, o Município possa servir aqui de regulador do sistema. É disso que estão a falar. Aqui do protocolo tem a ver com uma questão que tem a ver com a parte do beneficiário e de alguns esclarecimentos adicionais que também o Executivo colocou e com a questão de o Protocolo estar a ser também concluído por quem o começou e que estará, brevemente, ao serviço e nas suas funções. Portanto, este protocolo foi retirado. Era, de facto, para vir a esta reunião de Câmara, mas virá, seguramente, na próxima reunião de Câmara. Sobre o tarifário de água, o tarifário de água tem que vir,



## Reunião de 14/11/2022

necessariamente, a reunião de Câmara porque tem que ser aprovado em reunião de Câmara. Há ali questões, como os Senhores Vereadores terão conhecimento pleno, que tem a ver com o que for, ou o que seja a forma menos penalizadora também porque estão a falar de aumentos significativos e o Executivo está a tentar deixar acautelada a questão do tarifário social, a questão de não ter uma repercussão grande em famílias numerosas. E, portanto, deixar isso, devidamente, consignado, quer com quem vão também ouvindo, quer em reuniões de outra natureza, até do abastecimento de água em alta, com Instituições que se querem, de alguma maneira, propor, porque já houve também uma, como já aqui falaram, de uma empresa, que é intermunicipal, não é privada, mas é também de interesse público, também falaram disso na última reunião, das águas em baixa, que havia também o interesse nisso. Não é que esteja em cima da Mesa para já. Mas poderá um dia falar-se sobre isso, debater-se, reflectir-se, porque não faz mal nenhum. E de todos os contributos, mesmo nestas reuniões da água, a questão sempre do tarifário. E, portanto, a questão do tarifário terá que vir, seguramente, na última reunião de Câmara deste mês e, de facto, a questão do tarifário e de acertar aqui o tarifário, é a preocupação maior do Executivo e está a ter também o contributo de uma empresa que já estava e que decorre, na mesma, o seu contrato que vinha antes, que está ligado ao Município, no sentido de ser um tarifário o mais justo possível, que já deveria estar atualizado há muitos anos e deveria ter sido atualizado há muitos anos e que agora, por imposição legal obrigatória, sob pena de terem que devolver todo o investimento do Ciclo Urbano da Água, que não podia, obviamente, ser feito e, portanto, tem que ser feita essa atualização do tarifário e a recuperação do custo e dos proveitos do circuito da distribuição da água. Na Área de Acolhimento Empresarial, ele, Senhor Presidente, deixaria esse tema, porque está também agendado para esse final, para se falar, especificamente, também sobre essa empreitada, o CAVES é outra coisa, mas já lá vão, da Área de Acolhimento Empresarial de tudo o que lhe está subjacente em termos de Projeto de Conceção. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, o Senhor Presidente afirmou que tinha o compromisso do Executivo que virá à reunião de Câmara só esta questão da Área de Acolhimento Empresarial, além de outras, mas um assunto só sobre a Área de Acolhimento Empresarial muito brevemente, ou na reunião de novembro, ou na primeira reunião de dezembro, Sobre o CAVES, o Executivo, com as reuniões que tem feito com o empreiteiro, o empreiteiro, algumas das questões do impasse com o empreiteiro, a seu tempo também serão conhecidas, que têm a ver com uma questão que o empreiteiro referiu ao Executivo e em abono de verdade, como ainda andam em reunião com o empreiteiro e porque falaram aqui de Proteção de Dados, ele, Senhor Presidente, não quereria, para já, falar na matéria do que decorre das reuniões porque se o fizesse e vão ter que o fazer, o Senhor Vereador Fernando Silvério e toda a gente perceberia o motivo pelo qual algumas das questões estão ainda pendentes, com razões invocadas pelo Senhor Empreiteiro, públicas, aqui, nesta Mesa, com os Serviços presentes, não foi só o Executivo, com os Serviços presentes e o que o empreiteiro invocou. E como o Executivo está este, como Executivo, onde os Senhores Vereadores fizeram parte, certamente, ou um outro futuro, quem quer que seja, que a defesa do interesse público é a defesa intransigente, é isso que o Município está a fazer, sabendo que, duas coisas: Há um Cronograma para cumprir, há uma expectativa criada, há uma empreitada com investimento público feito e isso tem que ser concluído. Mas também tem que ser salvaguardado o erário público e o superior interesse municipal. E esse é salvaguardado na questão das reuniões e dos pontos de convergência entre o empreiteiro e a Autarquia. Mas, se o Senhor Vereador Fernando Silvério não sabe tudo isto que estiveram a falar, até porque não estão a concretizar também, brevemente, também concretizarão quando as coisas estiverem devidamente do preto no branco. Perguntou ao

Senhor Vereador Fernando Silvério se ia falar sobre a questão do CAVES, que estivesse à vontade. Na questão da retoma dos trabalhos, da Infraestruturas de Portugal, na Modernização da Linha da Beira Alta, da visita, não, não está ainda. O Executivo está à espera que lhe marquem a reunião. O Senhor Vice-Presidente disse que seria, porventura, ainda no decorrer deste mês. E, portanto, o Executivo está a aguardar. Vai insistindo também, naturalmente. Depois, quando a reunião for marcada e a visita, naturalmente que o Executivo fará essa questão. Quanto à questão da recomendação da Rua 1 de Julho, está registada, está estipulada, essa, como muitas outras. Pronto, serão depois consignadas em termos de prioridades de execução. Conforme também há esta necessidade, há outras, também um pouco por todo o território, por todo o Concelho. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, só pegando aqui, rapidamente, na questão da água e do tarifário, naturalmente, cá estarão para analisarem de uma forma séria e cada um dará o seu contributo, apesar de que o Senhor Presidente não se esquecesse que no Orçamento para 2022, já previa lá um aumento, na fatura da água, na receita da fatura da água para o Município, ele, Vereador Fernando Silvério, pensa que não foge muito, em 30% a 40% de aumento, por baixo. Mas cá estarão para falar e para falar também de outras tomadas de posição e relativamente à realidade que os circula. Relativamente à questão do protocolo que falou e o Senhor Presidente falou do Notário, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que o Notário não tem que avisar a Câmara. Que desculpasse lá. No protocolo e todos eles concordaram com isso, coloca a questão de uma cláusula de salvaguarda, uma questão de salvaguarda e isto é reflexo daquilo que tem sido a ação desta Câmara perante os empresários que querem investir neste Município. A demora na tomada de decisões. A demora nos processos. É isto que eles têm visto. Mas ele, Vereador Fernando Silvério, falará, concretamente, acerca deste assunto dos empresários na próxima reunião de Câmara porque têm visto isto. Não é só com um, ou dois empresários, com vários empresários, na solicitação de reuniões para falarem acerca de investimentos no Município, com solicitação de terrenos, com a solicitação de serem mais ágeis nos procedimentos. Falará acerca disso, concretamente, na próxima reunião de Câmara porque essa é a realidade e essa é aquela realidade que todos eles veem lá fora quando falam com as pessoas e que querem investir neste Município. Também só para referir o seguinte: Uma questão, ele, Vereador Fernando Silvério, já colocou ao Senhor Presidente, essa questão acerca de um mês. O Senhor Presidente não respondeu. Presume e podia não ter conhecimento dela, admite que sim e a sua questão era se já tinha sido lançado o concurso internacional porque a CIM é a Autoridade de Transportes, se já tinha sido lançado o concurso internacional para a concessão dos transportes públicos, o transporte público. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim que lhe tinha dito que sim. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: se já tinha sido lançado no âmbito da CIM, que era um concurso internacional, que pensa que o primeiro ficou deserto porque havia a questão da bilhética e dos parques. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que já estava resolvido. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: E era essa a sua questão. Porque, relativamente à questão dos protocolos, dirigindo-se ao Senhor Presidente, que escutasse. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, para concluírem esta parte e depois para irem ao Público, queria dizer uma coisa: É que ele estava a lembrar-se também dela, mas a Senhora Vice-Presidente também lhe disse. Sobre a questão da tomada de decisão. Mas é para concluir. Eles vão ter que fazer mesmo. Ou então que o Senhor Vereador Fernando Silvério o deixasse acabar o seu raciocínio, até mesmo na demora da tomada de decisão e da Notária. Não é por causa da Notária que o Executivo está a fazer isto, como é óbvio. O que eles lhe estavam a falar era no conceito global que é haver a ideia de que, eventualmente, a Área de Acolhimento Empresarial tenha um conhecimento por parte do Município. É o que faz sentido. Não há daqui nenhum entrave ao investimento, ao contrário do que o Senhor Vereador Fernando Silvério está a dizer. Fala de generalidades e que deixasse que lhe dissesse



Reunião de 14/11/2022

uma coisa que se lembrou e muito bem: Ainda hoje, nesta reunião de Câmara, eles falaram de uma demora de 2017 a 2021. Um mandato inteiro. Que não foi feita a atualização do Regulamento e das Taxas e Licenças, por exemplo. Se o Senhor Vereador Fernando Silvério fala em demora para o investimento, se fala em demora na tomada de decisão, então vão falar só de duas coisas aí na demora da tomada de decisão, do incentivo, de criar valor e riqueza. Estão a falar de uma questão que foi evidenciada em setembro de 2017, passou um mandato inteiro onde era suposto estar atualizado o Regulamento e as Taxas e as Licenças para, precisamente, agilizar o investimento e está parado isto por causa disso, quatro anos. Se o Senhor Vereador Fernando Silvério quer falar mesmo na demora da tomada de decisão este exemplo até hoje veio a reunião de Câmara. E poderiam falar no tarifário da água que, como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe, obriga a candidatura, está lá, está no Caderno de Encargos da assinatura dos contratos para o Ciclo Urbano da Água, das ETAR,s, do que foi assinado em 2016, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, a obrigatoriedade de fazer a recuperação dos custos e ser feito isso de forma regular e paulatina. E de 2017 a 2021, nem uma atualização do tarifário da água foi feita. E agora vai ter que ser feita porque é obrigatória ser feita. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que o Senhor Presidente dava a sua opinião e dava a opinião dos outros e, pronto, e é isso que ele, Senhor Vereador Fernando Silvério, ouve. Porque o Senhor Presidente nunca o ouviu dizer que ele era contra quanto à atualização, ou não do tarifário da água. E eles também sabem o que implica, naturalmente, falar de 2017 a 2021. E o Senhor Presidente sabe que, naturalmente, como é que iria aumentar o preço da água se as ETAR,s ainda não estavam feitas. O Senhor Presidente sabe e é verdade que as ETAR,s, em termos de execução física, tiveram alguma derrapagem. É um facto. É um facto, mas é verdade. Mas foram feitas. Foram realizadas. Naturalmente que quando o Senhor Presidente quiser e depois ele lembra-lhe outras coisas. Cá estarão. Relativamente ao CAVES, o Senhor Presidente falou aqui que existem algumas razões por causa deste impasse, palavras do Senhor Presidente, gostaria de saber quais são essas razões. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que lhe tinha dito, precisamente, isso. Quando as razões forem mais objetivas, porque é assim: Para se apresentarem as coisas, ele, Senhor Presidente, gosta que as coisas sejam apresentadas como deve ser. Ou seja, não falar só do falar por falar. Quando as coisas estiverem, devidamente, concretizadas, estarão cá. É de todo o interesse do Executivo fazer isso. Que o Senhor Vereador Fernando Silvério não se preocupasse. -----

## 8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que, findado o Período de Antes da Ordem do Dia, dirigindo-se ao Estimado Público, dizer-lhes que houve necessidade de antecipar o que não, de alguma maneira, prejudica muito do que os trás cá, além de assistirem à reunião, eventualmente, também fazer intervenção. E, portanto, embora o Regulamento conduza às intervenções do Público na segunda reunião de Câmara, é hábito, é prática habitual em todas as reuniões e também não veem nenhum mal nisso, em todas as reuniões de Câmara o Público fazer a intervenção. Dito isto, na Ordem de Trabalhos houve necessidade de antecipar a reunião e os pontos, há aqui um ponto que foi retirado da Ordem de Trabalhos para uma próxima reunião, que tem a ver com a Reutilização de Águas Residuais Tratadas na ETAR de Nelas III, com base no Relatório Final do Júri e com o custo que está associado à empreitada

e à proposta que há no valor muito significativo e que obriga a que haja também a forma de abordar esta questão. Estava só a explicar ao Público, que não esteve cá mais cedo, que houve isto. Nada mais que isto. Foi retirada da Ordem de Trabalhos. E, portanto, o resto da Ordem de Trabalhos continuou. Não está a falar de juízos valorativos. Está só a contextualizar o que foi retirado. A proposta de retirar até é sua, dele, Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério. E votada, sim. Foi retirada e votada. Pronto. De maneira a não haver questões de sensibilidade para alguma coisa que seja sobre o Período da Ordem do Dia que está concluído, deixaria agora à intervenção do Público para quem se queira inscrever para intervir. Deu a palavra ao Senhor Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

---- O Senhor Dr. Manuel da Conceição Marques cumprimentou todos os presentes. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara. Chama-se Manuel Marques, Cidadão Eleitor da Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara pela oportunidade que lhe dá e tinha ali duas, ou três recomendações ao Executivo que o Senhor Presidente, dignamente, Preside. Teve conhecimento pelo Público, não enquanto Associado, ou Ex-Dirigente, longos anos, que o Sport Lisboa e Nelas, aliás e porque foi Agente Processual num Processo, na qualidade de Testemunha e que esteve desde as nove e cinco minutos até ao meio dia e cinco no Tribunal da Comarca, saiba-se lá bem porquê, no Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital, porquanto o seu domicílio profissional é a Câmara Municipal de Mangualde, enquanto Jurista, Técnico Superior. E domicílio habitacional, Vila Ruiva, como todos sabem. Mandaram-no para Oliveira do Hospital e lá esteve. E soube também, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, que no Acordo, no pagamento de 60.000,00 euros, da Direção do Sport Lisboa e Nelas, pagar a um Ex-Presidente. O Senhor Presidente perguntará o que é que esta Câmara tem a ver com esta história e com esta questão. Tem. Tem porque as Associações deste Concelho vivem com subsídio do Município. E os subsídios do Município, nos termos da Lei, nos termos do Decreto-Lei que regula os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos têm uma finalidade, a promoção do Desporto. E também se consta em Nelas que este Executivo quer pagar um subsídio ao Sport Lisboa e Nelas. A questão que se levanta é que a Câmara Municipal de Nelas foi notificada em 2016, quando o Senhor Presidente cá não estava, ainda cá não estava na altura, estava cá ele, Dr. Manuel Marques, foi notificada em 2016 por um processo que correu os seus trâmites no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, em que a Autora era a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e o Réu era, exatamente, o Sport Lisboa e Nelas. E o Tribunal, nos termos da petição do processo inicial, nestes termos o Presidente da Câmara de então perguntou aos Serviços se havia algum subsídio atribuído ao Sport Lisboa e Nelas não pago. E diz: Não existe evidência de provas entregues pelo Sport Lisboa e Nelas no cumprimento do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 20, que é aquele que regula os Programas Desportivos, os Contratos Desportivos, quanto às deliberações decorrentes dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo. O Sport Lisboa e Nelas não apresenta. Entretanto, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, surge um novo requerimento no Processo n.º 107/9/2009, em que a Câmara foi notificada e o Senhor Presidente da Câmara de então, diz por ofício datado de 24/11/2016, diz, isto dirigido mesmo ao Ex.m.º Juiz da Comarca de Viseu: Na sequência do ofício em referência, reenvio a V. Ex.ª a resposta já remetida através do nosso ofício n.º 5434, de 20/09/2016. Mais informo V. Ex.ª que na Contabilidade. Ele, Dr. Manuel Marques, repete: Mais informo que na Contabilidade do Município não existe registado qualquer crédito ao Sport Lisboa e Nelas. Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração. Com os melhores cumprimentos. O Presidente da Câmara. Não sabe se o Senhor Presidente tem este ofício. Se quiser, pode tirar uma cópia e depois que lha devolvam porque isto era importante para ele. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que era neste sentido que ele lhe vem dizer: Se ele entender que nesta Casa, seja quem for o Vereador, atribuir um subsídio ao Sport Lisboa e Nelas além daquele que tem atribuído ao longo dos tempos, nos termos do Contrato de Desenvolvimento Desportivo, ele, Dr. Manuel Marques, usará todas as formas legais ao seu alcance, para conseguir impugnar a deliberação e o pagamento desse subsídio. E diz isto com toda a franqueza porque ele também foi Presidente do Sport Lisboa e Nelas. Também lá deixou muito dinheiro. Porque enquanto





## Reunião de 14/11/2022

houver pessoas no nosso Concelho com dificuldades de compra de medicamentos, com outras dificuldades, não se pode esbanjar dinheiro do erário público. Mais, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, está provado por ofício, que não o Senhor Presidente que o assinou, em 2016, que este Município não devia nada, àquela data, ao Sport Lisboa e Nelas. Quanto ele, Dr. Manuel Marques, sabe, quanto ele sabe, a dívida que foi requerida em sede judicial reporta-se aos anos de 2009/ 2010. Portanto, tivera mais que, efetivamente, tempo para pagar. Tiveram oito anos para o fazer. Não o fizeram. Mas há aqui uma coisa estranha, mas ele não queria entrar por aí, uma coisa muito estranha. Não, ele não chegou a ser ouvido em Tribunal. E aí, ele, Dr. Manuel Marques, podia esclarecer o Executivo hoje a estranheza que lhe motivou. Mas, certamente, o Executivo irá averiguar o que é que se passou, ou quem defendeu o Sport Lisboa e Nelas. E não diz mais para não ter mais um processo. Mas, irão averiguar. Esta questão, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, é o que ele lhe diz, enquanto houver pessoas com dificuldades não devemos esbanjar o dinheiro dos nossos impostos. Perguntar-lhe-ão: Devemos pagar os subsídios atribuídos? Claro que sim. Agora, não inflacionem o subsídio para pagar aquilo que o Executivo não deve porque ele recorda ao Senhor Presidente da Câmara, uma Auditoria Financeira ao Município de Lamego, celebrada em 2011 que, permitam-lhe o termo, “entalou” o Executivo Municipal por ter atribuído um subsídio ao Sport Clube de Lamego para pagar dívidas porque viola, claramente, o exposto no tal Decreto-Lei que ele, há bocado, referiu, dos Contratos de Programas Desportivos. Isto, por aqui, estão arrumados. E diz aqui ao Senhor Presidente da Câmara que isto fique em ata, que é isto que ele quer que conste em ata. Ele, Cidadão Manuel da Conceição Marques, Ex-Presidente do Sport Lisboa e Nelas, tudo fará, tudo impugnar, para que não seja pago subsídios a particulares que, na sua modesta opinião, nunca os aprovou em Assembleia Geral do Sport Lisboa e Nelas. Nunca os aprovou. Portanto, não conhece esse subsídio. Por norma, ele já preside a Associações há muitos anos e as Contas das Associações são tornadas públicas, pelo menos para os Associados verem. E também, como refere aqui a Contabilidade, não provaram que o Contrato Desportivo foi, ou não, cumprido. É esta a primeira recomendação que ele queria deixar bem expressa e bem clara. A segunda recomendação, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, são os danos que estão a ser causados pela Ponte da CP à saída para Seia. Não. Também não podia falar porque ainda está á espera que o Senhor Presidente lhe diga se ele pode depois comentar, ou não comentar, os assuntos que são discutidos na reunião. Disseram que pediram um Parecer à CCDR. Não sabe se o pediram, se não. A sua opinião é que pode fazê-lo. É um humilde Jurista também. Não é nenhum Catedrático em Direito Administrativo. Mas ele queria dizer o seguinte. Aquilo, para ele, está a causar grandes transtornos ao Município e aos nossos Concidadãos. E, infelizmente, já não foi o Senhor Presidente que acompanhou aquele processo de Requalificação da Linha da Beira Alta. E é bom que os Senhores Vereadores que estão hoje aqui presentes dissessem se propuseram, ou não, às Infraestruturas de Portugal para alargar a Ponte, pelos danos que causaram ao Município e estão a causar aos nossos Concidadãos, se propuseram neste Projeto, alargar a Ponte que liga a Quinta da Cal ao Folhadal. Era importante saber-se se fizeram alguma coisa nesse sentido para que a Câmara, em contrapartida, pudesse usufruir de um benefício pelos prejuízos e pelos danos que lhe causaram. Aliás, pode-lhe dizer que a boa relação que havia com as Estradas de Portugal e com as Infraestruturas de Portugal, foi nesse sentido que foi feita a Rotunda de Santar, que muito se orgulha porque foi no seu mandato de Vereador e que muito se orgulha também que foram feitas as Rotundas em Canas de Senhorim. Portanto, ele, Dr. Manuel Marques, gostava de saber se o Senhor Presidente da Câmara tem conhecimento, no âmbito desse projeto das Infraestruturas de Portugal se existe,

ou não, alguma recomendação do Executivo anterior para fazer o alargamento daquela Ponte. Se não há, pede ao Senhor Presidente, encarecidamente, pede em nome dos Concidãos deste Concelho que o Senhor Presidente reúna para ver se ainda vai a tempo. Duvida. Mas que o Senhor Presidente faça os possíveis para que isso aconteça. E que fizesse os possíveis para que acontecesse também para que aproveitasse que os danos que causaram aos nossos Concidãos a ligação com o alcatroamento daquela Estrada que vem do Carvalhão Torto que vai conflitar depois na Ponte que ele gostava de ver alargada. Mas, como disse, a culpa não é do Senhor Presidente. O Senhor Presidente já apanhou o Projeto em execução, em andamento, mas gostava de saber se o anterior Executivo, ou não, fez alguma coisa para que isso fosse uma obra necessária e importante para o desenvolvimento de Nelas e do nosso Concelho. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Dr. Manuel Marques. Deu a palavra ao Senhor José de Loureiro e Costa. -----

---- O Senhor José de Loureiro e Costa, de Carvalhal Redondo, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e o Público. Afirmou que só queria saber em que caso, ou em que situação está a casa que está ao seu lado. Era só isso que ele vinha saber porque há dias, na última reunião, o Senhor Presidente disse que eram 15 dias. O Senhor Vereador Aires disse 90. E ele tinha dito que 15 dias eram poucos. E, então, está há 7 anos, que também era pouco. Queria saber em que situação está. Se está entregue ao empreiteiro? Se vão começar? Se, como é? Porque eles nunca fazem nada. Estiveram, à volta de 7 anos para fazer e não fizeram nada. Por isso, só queria saber como é que estava aquilo. Aquilo, cada vez está a degradar mais. E de que maneira. Com as chuvazitas que têm vindo. Era isso que queria saber. Havia também um outro caso que queria expor: Hoje vinha de Algeiras para Nelas e aquele cruzamento que está ali da Estrada de Carvalhal Redondo – Nelas – Santar, que devia ter uns semáforos. Os semáforos deviam estar antes de fazer a estrada. De maneira que estão errados aqueles semáforos em cima. E deviam estar em baixo. Porque ele, hoje, ia apanhando com um carro. Ele olhou. Não vinha. Parou. Arrancou. E o carro aparece-lhe e ele tem que parar quase no meio da Estrada. O carro aparece-lhe e parou também. Devia ter acelerado um bocado porque ele não viu o carro. E aquilo está muito mal. Precisava de uns semáforos ali. Em cima, não estão a fazer nada agora. Fizeram-nos antes da estrada, com certeza. Era só isso que ele queria dizer. Pronto. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, de Urgeiriça. ----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmou que, primeiro que tudo, em seu nome e em nome da população que passa nessas Zonas, têm a agradecer a limpeza que já foi feita nas bermas de Vale de Madeiros para as Caldas da Felgueira. Assim, embora não seja da total responsabilidade da Câmara, assim como a Estrada n.º 234. É das Infraestruturas de Portugal. Mas a Câmara, como é Concelho, no nosso Concelho, também tem uma certa responsabilidade. Portanto, agradecer por esse motivo. Segundo, ele acha que lamenta dizer, mas acha que as amizades não o obrigam a estar calado. E, por isso, lamenta dizer que as obras estão, completamente, paradas, com exceção de uma, outra, nomeadamente, passou lá no sábado, de manhã, a Estrada, em Santar, ao pé da Igreja, continua uma miséria, como o Senhor Presidente deve conhecer. A Estrada Carvalhal Redondo – Canas de Senhorim, no sábado, de manhã, também quando ele passou lá, havia lá, simplesmente, duas carradas de areia, descarregadas lá. Não havia mais obra nenhuma. Portanto, gostaria de saber, realmente, como é que estão essas situações. Dizer também, mais uma vez e já foi dito aqui mais do que uma vez, ele vai falar só pela sua localidade. Nas ruas da Urgeiriça não há limpeza e mais que, ele lamenta dizer isto, a sério, com toda a sinceridade, ele é muito amigo do Presidente da Junta. Se calhar, ele não faz mais porque não tem meios, possivelmente, para fazer. Mas as ruas estão pessimamente, aliás, passam-se dias, semanas, que não põem lá ninguém a limpar as ruas. Também a poda das árvores, já correu, não o Concelho todo, mas já correu muita parte do Concelho e ainda não viu onde é que andam a podar as árvores. O Senhor Presidente disse que iam começar, que já tinham começado, se não se engana, na última reunião. E, com toda a sinceridade, ainda não viu. Ele



Reunião de 14/11/2022

não viu, a sério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, em Canas de Senhorim não. Em Nelas não. Em Nelas não viu. Agora, parte da Avenida, está interrompida. Pronto. Era só isso. Portanto, ele acha que o Senhor Presidente devia sair. E ele diz, não para ele, porque ele conhece o Senhor Presidente pelo menos há 4 anos, aliás, há 5 anos. Mas, por aquilo que toda a gente lhe diz, que o Senhor Presidente não sai para a rua, que as pessoas não o conhecem e, nomeadamente, em Canas de Senhorim, que não o conhecem. Portanto, ele acha que o Senhor Presidente, eles sabe que deve ter muito trabalho na Câmara. Pronto, era só para dizer que o Senhor Presidente deve ter muito que fazer no Gabinete, mas acha que também saindo, não fazia mal nenhum. Pronto. Era só isso e desejar boa tarde a todos. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, começando pelo Senhor Municípe Manuel Marques, no que concerne à parte das recomendações sobre a questão do Sport Lisboa e Nelas, ele, Senhor Presidente, não sabe onde é que ouviu que se consta em Nelas que o Executivo quer pagar. Mas, pronto, seguramente, se o disse é porque o ouviu em algum lado. Mas pronto, o Executivo, da sua parte, é uma novidade, mas, pronto, também se diz muita coisa e é mais uma que, eventualmente, se diga. Mas, então, se calhar, é assim. Então, rapidamente, é assim: O que se consta em Nelas de que o Executivo quer pagar, ou não, é, meramente, uma conjectura, como outra qualquer. Houve, de facto, um julgamento onde a Autarquia foi convocada. E, depois, na realização do julgamento, foi dispensada, no seguimento, uma vez que era uma questão entre a Direção do Sport Lisboa e Nelas com o Ex-Presidente. Sobre, eventualmente, haver outros subsídios, ou o aumento de subsídios para este ano desportivo já foi atribuído ao Sport Lisboa e Nelas e aos Clubes Desportivos todos aqui. E foi o mesmo subsídio. Não houve empolamento nenhum para fazer qualquer contrapartida. E, sim, é verdade, as Contas dos Clubes, ele, Senhor Presidente, também passou lá muitos anos e uma das coisas que fazia sempre todos os anos era a Assembleia Geral com a apresentação do Relatório e Contas aos Associados. Sobre essa questão, é mais uma que também vem já de há muitos anos. Acha que até toda a gente que está aqui na Mesa e toda a gente que está aqui já ouviu, pelo menos, parte da questão. Falta saber os dados concretos, ou não. Agora, o que é do conhecimento deste Município é que houve esse julgamento. Que o Tribunal achou que não era necessário o depoimento do Município. E não foi ainda o Município notificado, informado, sobre, sequer, a deliberação do Tribunal, que a sabem de forma informal no que concerne a um entendimento que possa ter existido. Ele, Senhor Presidente, diz que possa ter existido porque, factualmente, em termos concretos, o Executivo não tem conhecimento dele. Portanto, é esse o ponto da situação. Não há. Mas também não há inocências nenhuma nesta parte. Obviamente que há um processo aqui antigo, que se arrasta de um mandato de uma Coligação anterior já, com a Coligação que esteve entre 2005 e 2013 à frente dos destinos deste Município. E foi aí que foi a origem, ou o início desta questão. E, portanto, o Executivo tem o conhecimento que tem. O Senhor Dr. Manuel Marques tem um conhecimento mais aprofundado porque, na altura, além de Vereador, estava no Executivo em funções. E, portanto, o que o Executivo sabe é o que está nas atas, é o que se ouvia, era a informação que sabiam. E, portanto, o que conta nestas questões é o que está na informação dos Serviços, o que está exarado em ata e o que foi, formalmente, consignado. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que é isso. Qualquer que seja o Executivo tem que cumprir o que está acordado. Se está acordado fazer um pagamento, que não concorda, a uma obra, mas tem que o fazer. Faz na mesma porque já está protocolado. Se não existe documento nenhum que conforme o anseio de qualquer Entidade, mas não há suporte documental. Portanto, estão conversados. Não é possível fazer nada sobre esse assunto. Aliás, isso até os levava aqui por causa de uma outra questão que já falaram aqui hoje, de não haver documentos. Sobre a

questão da Ponte Nelas – Seia, a questão da Ponte Nelas – Seia, eles tinham falado nisso. Como é do conhecimento generalizado houve por parte da Infraestruturas de Portugal a convocatória de uma reunião com os Municípios que estão envolvidos na Modernização da Linha da Beira Alta para os informar e comunicar e ouvir também, obviamente, as reclamações, que é mesmo o caso, com os vários sub-troços. A reunião foi em Mortágua, com o Presidente da Câmara da Mealhada, de Mortágua, de Santa Comba Dão, de Carregal do Sal e de Nelas, destes cinco Municípios, onde lhes foi dito que a empreitada era para estar concluída em final de janeiro de 2023, em 31 de janeiro de 2023. Já toda a gente sabia que isso era quase impossível. Mas era isso que estava estipulado para acontecer. Já sabem como acontece tudo, mas, pronto. O que acontece é que foi informado que havia uma prorrogação no contrato. É um contrato internacional. Aliás, a empresa que está com este troço é uma empresa espanhola, em parceria, mas com, na mesma, o facto de ser uma empresa espanhola, neste caso, a Sacyr, que tem a empreitada nesta parte do que nos concerne e desta subempreitada. E houve uma prorrogação que a Infraestruturas de Portugal fez no Projeto. O Executivo perguntou se a prorrogação seria até quando e não houve data concreta definida. Sendo que, como é um concurso internacional, terão apontado para a sua concretização completa durante o próximo ano, havendo, eventualmente, apontar ali para o verão, para final do verão. Mas não houve, de facto, nenhuma data concreta para a conclusão, apontando 2023 como ano da conclusão da empreitada. O que ficou também consignado foi, independentemente disso, os constrangimentos que estão a causar aos Concelhos e aos Municípios e aos habitantes por causa das obras, sabendo o Executivo de antemão que qualquer empreitada cria constrangimentos. E depois dela estar concluída, se calhar, todos eles, também gostam de o usufruir. No que concerne à Linha da Beira Alta e como o Senhor Dr. Manuel Marques também muito bem sabe, toda a gente concordava com a obra, ele, Senhor Presidente, não tem uma única dúvida, mesmo com os constrangimentos e com tudo o que implica, ele seria sempre favorável porque acha que é decisivo para o Município de Nelas. Há questões, de facto, que, ainda há pouco estavam a falar disso, há questões que os separam, muitas, ideológicas, da abordagem que eles a façam, dos compromissos que têm, daquilo que entendem. Mas há questões que são transversais. E a Linha da Beira Alta, aliás, este Concelho, muito devido à Linha da Beira Alta, assumiu o progresso e o desenvolvimento que hoje tem também graças à Linha da Beira Alta e, portanto, não pode, literalmente, perder este comboio do progresso que é a Modernização da Linha da Beira Alta. Está agendada, ou ficou agendada uma reunião em todos os Municípios com o Representante, com o Vice-Presidente da Infraestruturas de Portugal, o Dr. Carlos Fernandes, que há-de visitar também o nosso Município para fazer um périplo de onde estão a ser feitas as intervenções, desde a Lapa do Lobo até à parte da Zona Industrial. Dizer o quê, para concluir? Que vai haver essa reunião para o Executivo fazer o acompanhamento do que está feito e, eventualmente, do que possa também, destes constrangimentos que foram criados e a efetivação de algumas questões que o Executivo julgue que fazem sentido serem efectuadas. Sendo que e também já se falou nisso, o que está no Projeto é o que está no Projeto. Se houve outras questões levantadas que não foram consignadas? Não lhe consegue responder a isso. A única questão que se pode colocar é, eventualmente, à própria Infraestruturas de Portugal e elencar um conjunto de questões que possam responder por escrito se, eventualmente, isso estaria, ou não, sugerido, ou solicitado, ou requerido por quem de direito. O Projeto é o que é. Esse alargamento que o Senhor Dr. Manuel Marques está a falar, está a falar do alargamento da Ponte em si, do Folhadal? Não está contemplado. O Executivo, inclusivé, falou sobre isso, quer do alargamento da Ponte, quer da própria estrutura da Ponte, que eles falaram agora com este esforço acrescido de todos os camiões e de toda a carga pesada que está lá a passar em cima. O que lhes disseram a ele, Executivo, é que, em termos técnicos, é que não porque a carga de suporte é a carga que passa lá, não é continuada, mas a que passa lá e só passa um veículo de cada vez. E, portanto, a Ponte tem estrutura física para aguentar isso e que não é necessário. Isto é o que a Infraestruturas de Portugal disse e que o Executivo pediu para deixar isso também por escrito porque, obviamente, todas estas questões convém que sejam feitas. Portanto, tudo o que está lá e o Executivo já recebeu também os Utentes da Lapa do Lobo



## Reunião de 14/11/2022

também a falarem por causa de uma passagem subterrânea porque perderam a parte, ou vão perder nesta o que era a travessia normal pedonal, não oficial, que não era, mas passava. Vai deixar de ser possível. Também a da Urgeiriça, também a questão que têm com a passagem. No Folhadal. Mesmo na Zona Industrial, de Industriais que também solicitaram ao Executivo informações. Agora, é assim: O que está no Projeto em termos de mudar, houve questões que o Executivo colocou que gostaria de ver consignadas, mas a resposta que o Executivo obteve foi que é o que está no Projeto e é o que vai ser executado. E, portanto, não invalida duas coisas: Não invalida que se possam propor algumas questões que fazem sentido como, por exemplo e não é uma solução ideal, nem nada que o pareça, mas é, por exemplo, uma parte pedonal como está junto à Ponte da Estrada de Nelas para Seia, da E.N. n.º 231 e não havendo outra possibilidade, que foi estudada e que foi pedida, mas foi dito ao Executivo, claramente, que muitas destas questões de custos acrescidos, aliás, a paragem em muitos pontos tem a ver com o empreiteiro ter colocado questões de trabalhos a mais e a Infraestruturas de Portugal ter fechado a porta a isso. E, portanto, muitas destas questões também têm a ver com aquilo. Agora, o que é certo é que o Município está a sofrer, digamos assim, de um empreendimento que é nacional, não é local, não é nosso, embora para as pessoas, naturalmente, como está no nosso território, também há responsabilidades da Câmara no facto de estar com estes atrasos todos, obviamente. E também há outra questão que é, de alguma forma, algumas das questões serem, devidamente, salvaguardadas, nomeadamente, o uso da Rua Eng.º Alberto Vilhena que está a ser utilizada em massa para ser feita e houve abertura para isso, para depois ser reposto o pavimento, para ser depois, devidamente, reestruturada. Há a questão também destas passagens pedonais e de uma outra questão que lhes foram colocadas por parte das populações por causa de questões de mobilidade. Agora, o traçado está definido, embora, obviamente, seja uma obrigação, digamos assim, um desígnio da Autarquia, enquanto puder, apresentar as questões. Sobre a questão do Estradão do Carvalhão Torto, como o Senhor Dr. Manuel Marques sabe, aquilo não é, literalmente, uma estrada. É privado. Há, digamos assim, sempre foi usado. O proprietário, de alguma forma, depois desta questão, de contactado não se importou, digamos assim, que continuasse a ser usada esta via. No entanto, para alcatroar, o Executivo não pode alcatroar uma coisa que não é pública e que não é nossa e que há ainda ali um loteamento subjacente. Ainda faz parte do loteamento. Mas havia ali uma ideia também do loteamento que obrigava e isso também já foi verificado, embora tenha a ver ali muito também com contrapartidas. Dirigindo-se ao Senhor Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente afirmou que o que estão a falar aqui é de outra questão, que é o Projeto, o Projeto está consignado. Tem uma verba atribuída. O Executivo não tem cá nada. O Projeto já estava implementado. Se no passado foi feito, é assim: Em abono da verdade, ele, Senhor Presidente, também gosta de colocar as coisas como acha que elas devem ser. Ele não sabe se o anterior Executivo fez alguma recomendação nesse sentido, ou alguma exigência também. No Projeto não existe. Mas isso é aquilo que lhe está a dizer. O que há é um Projeto. O que há é questões que podem ser colocadas à IP e vão ser colocadas. Pronto. Quanto ao resto não há mais nada que o Executivo possa fazer em relação a isto. No que concerne ao Senhor José Costa, depois daquilo que eles falaram, o prazo está a concluir. Não sendo feito nada do que era, a intervenção é feita pelo Município conforme eles tinham falado. A questão do semáforo fica a recomendação feita também, embora haja um Regulamento próprio também para o efeito e justificar-se, ou não. Há uma questão que também tem a ver depois com a própria autorização da Infraestruturas de Portugal. Portanto, há um conjunto de questões que têm que ser salvaguardadas. Mas fica a indicação. Fica o registo para depois também para os Serviços. Em relação ao Senhor Arlindo Duarte, pronto, grosso modo, também as sugestões das

estradas de Carvalhal Redondo – Canas de Senhorim e de Santar também, embora haja muitas outras também que o Executivo gostaria também de dar atendimento. O Executivo vai dando atendimento à medida que a Tesouraria também o vai permitindo. E pode, obviamente, continuar em todas as reuniões a falar das ruas, das estradas, do que entender. É a sua opinião. E é para isso que serve a intervenção do Público. E a amizade não sobrepõe aquilo que é o pensamento que cada um tem. A Câmara, aqui, também não tem nada, pelo menos que ele, Senhor Presidente, saiba, que os faça com que tenham algum com ninguém. Estão aqui é politicamente, com pontos de vistas diferentes. Cada um defende o seu ponto de vista. E, pronto. E lá fora têm todos comportamentos, perfeitamente, ordeiros. Não quer dizer que façam, nem que tenham que ser amigos do peito, ou andar a almoçar e jantar juntos. Mas, pronto, nessa parte não há problema nenhum onde o Senhor Arlindo coloque as questões que entenda. Os Juízos subjetivos já é outra questão. Mas, agora, recomendações de estradas de ruas, de limpeza, disto, daquilo, com certeza que sim. Na questão da limpeza das bermas das Caldas da Felgueira para Vale de Madeiros, como muitas outras, como também tinha dito ao Senhor Arlindo que isso que se devia, em grande parte, que é o que é responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. E é-o. Só que as Infraestruturas de Portugal, aqui estão fartos até de falar das Infraestruturas de Portugal, até falaram também da Modernização da Linha da Beira Alta. Mas, neste caso também e o que é a sua responsabilidade aligeirou-a. Mas, pronto, depois o Município teve de fazer. Só que o Executivo, ao fazer isto, também está a dar um sinal que, se não fizer quem de direito, depois os Municípios acabam por fazer. É o que está a acontecer na Educação. É o que está a acontecer na Saúde. E é o que vai acontecer, genericamente, nesta Delegação de Competências com estes contornos, assim, meios, que não é branco, nem é preto, é um bocado acinzentado. Em relação às podas das árvores, para terminar, dirigindo-se ao Senhor Arlindo, se há coisa que as pessoas têm dado conta é da poda das árvores. Têm as árvores sido podadas. Já começou. Não sabia se estava cá, não se recorda. Já falaram nisso em sede de reunião de Câmara também, que era feito com os Serviços da Autarquia. E são os Serviços da Autarquia que estão a proceder a esse serviço pelo Concelho inteiro. Já começaram numa ponta. Já saíram aqui também da sede do Concelho. O objetivo é irem saindo também. E estão a fazer o trabalho deles até porque começaram, ligeiramente, mais cedo do que era o habitual. Mas o que conseguem escala nisto é os Serviços que tanto apregoaram para os Serviços fazerem as empreitadas, o que haja para fazer, desta vez também. Demora um bocadinho mais tempo, mas o Executivo não contratualiza nenhuma empresa. Pronto, grosso modo, era isto o que havia para dizer. Respondeu ao Senhor José Costa que o prazo de 15 dias ultrapassa amanhã. O que ele, Senhor Presidente, lhe disse, foi que após om período que foi consignado, se não houver a intervenção, a intervenção é feita pela Câmara, como eles falaram. Aquela prorrogação foi uma bonomia, uma boa vontade da Câmara. Não há mais nada. É isto. Se eles não intervierem, a Câmara intervém. Não é a Câmara. A intervenção é a Câmara, mas é um empreiteiro em nome da Câmara. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde,



Reunião de 14/11/2022

conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2022, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

---

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

---